



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 26/2015

FORMA: ELETRÔNICO

Renovado

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMEN- TARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.02.103010022.2.032.3.3.90.30 (669) – Fonte 303.

13.02.103010022.2.030.3.3.90.30 (668) – Fonte 495.

TCE-OK. L.Ox



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DECRETO Nº 467/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

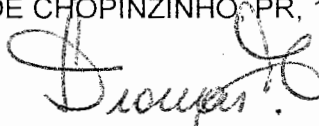
DECRETA:

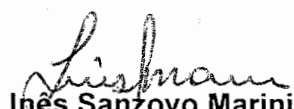
Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68 e RG nº 5.181.506-8 SSP/PR, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 036/2014, de 31 de janeiro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito


Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 332 de 16/12/2014 pg nº 66

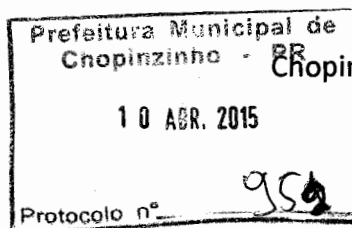


Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



Ofício nº070/2015- SMS



Chopinzinho, 09 de abril de 2015.

Prezado (a) Senhor (a):

Tendo em vista a necessidade para fornecimento de dietas enterais e suplementos alimentares com prescrição médica para os pacientes portadores de necessidades especiais e recém-nascidos, solicitamos a vossa senhoria a abertura de processo licitatório.

Considerando que o fornecimento das dietas e os suplementos se dão após prescrição médica, nutricional e avaliação de Assistente Social aos pacientes acamados que se alimentam através de sonda, aos pacientes com intolerância à Lactose e aos pacientes oncológicos.

Considerando que a Nutrição Enteral é comprovadamente benéfica em inúmeras enfermidades, atua como suporte nutricional para pacientes submetidos a cuidados clínicos intensivos, prevenindo e tratando a desnutrição e suas consequências.

Considerando que a utilização de suplementos nutricionais via oral com acompanhamento nutricional é um método simples não invasivo de adequar à ingestão de nutrientes em pacientes incapazes de atingir as necessidades nutricionais.

Sem mais para o momento, agradecemos sua atenção e subscrevemo-nos com apreço, colocando-nos a sua disposição com nosso trabalho.

Atenciosamente,

Ivoliciano Leonarchik
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Senhor:
Rogério Masetto
D.D. Prefeito Municipal em Exercício
Chopinzinho – Paraná

AUTORIZADO
Rogério Masetto
Prefeito Municipal
09/04/15



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 05/05/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.

Recebido a solicitação para a aquisição futura de dietas enterais e suplementos alimentares, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob nº 952/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 05/05/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

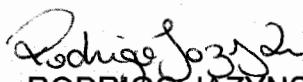
REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, no valor total de R\$ 113.759,30, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE: 13.02.103010022.2.032.3.3.90.30 (669) – Fonte 303.

13.02.103010022.2.030.3.3.90.30 (668) – Fonte 495.

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



JUSTIFICATIVA

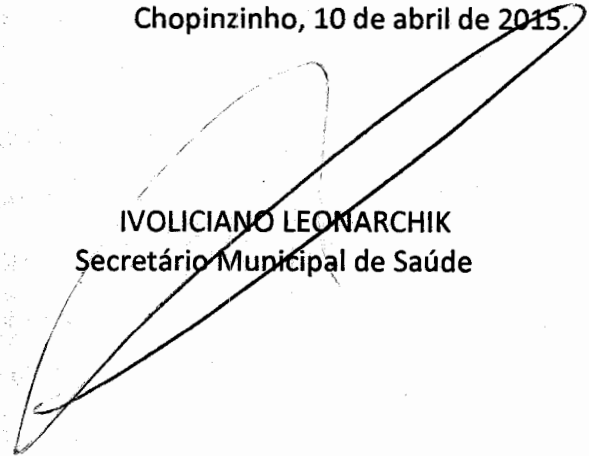
A dispensação de formulas lácteas destina-se a crianças e de famílias com baixa renda das quais necessitam de alimentação especial devido diagnóstico médico de alergia à proteína do leite de vaca e alergia de soja, de intolerância à lactose, de falência do crescimento por síndrome de má absorção de etiologia a esclarecer, são crianças filhas de mães HIV positivas ou crianças com déficit nutricional: pequeno para idade gestacional; prematuridade extrema; uso materno crônico e/ou obrigatório de drogas e patologias maternas (HIV, câncer ou depressão) que são consideradas contra-indicação absoluta de aleitamento materno. A dispensação tem como garantir à criança a alimentação adequada de acordo com a idade bem como diminuir os riscos de desnutrição, infecções, manifestações alérgicas, desenvolvimentos de doenças crônicas e, sobretudo garantir o crescimento e desenvolvimento seguro e adequado.

Com Base nas dietas enterais e suplementação nutricional, destina-se a pacientes com baixa renda que são portadores de neoplasias, em tratamento quimioterápico e radioterápico, desnutrição proteica-calórica, disfagia entre outras complicações metabólicas/nutricionais. O suporte nutricional visa recuperar a saúde do paciente redução da frequência e severidade de manifestações clínicas de certas doenças, prevenindo a desnutrição e melhorando a qualidade de vida dos pacientes imunodeprimidos, que geralmente apresentam alterações celulares que impedem o fornecimento e assimilação adequada de nutrientes, resultando em perda ponderal e deterioração do estado nutricional.

Chopinzinho, 10 de abril de 2015.


CATIANE CAUS

Nutricionista Secretaria de Saúde


IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!

PROJETO BÁSICO PARA A AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES



1. INTRODUÇÃO

Este projeto visa à contratação de empresa especializada em fornecimento de dietas enterais e suplementos alimentares para pacientes com necessidades nutricionais. Usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, realizados através da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de uma empresa especializada em fornecimento de dietas enterais e suplementos alimentares se faz necessário devido aos pacientes com necessidades especiais precisarem destes alimentos para o tratamento de desnutrição e suas consequências, sendo indispensável o uso do serviço, para a manutenção da Secretaria Municipal de saúde.

3. META FÍSICA

A meta da Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho é garantir aos pacientes o fornecimento das dietas enterais e suplementos alimentares, com a disponibilização dos mesmos.

4. DEFINIÇÕES

4.1 **PMC:** Instituição contratante – Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

4.2 **LICITANTE:** Empresa interessada em participar do certame licitatório.

4.3 **S.M.S.:** Secretaria Municipal de Saúde.

5. OBJETO

Prestação de serviços em fornecimento de dietas enterais e suplementos alimentares, realizadas através da S.M.S..

6. DETALHAMENTO DO OBJETO

6.1 Local de execução do serviço:

6.1.1. As dietas enterais e suplementos alimentares serão entregues na S.M.S., localizada no Município de Chopinzinho, Estado do Paraná.

6.1.2. O transporte e a entrega ficam a cargo da **LICITANTE VENCERORA**.

6.1.3. Responsável pela SMS.

6.1.3.1. Ivoliciano Leonarchik – CPF - 046.489.349-62.

6.2. Da prestação dos serviços:

6.2.1. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Chopinzinho.

7. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

7.1. **Atestado de Capacidade Técnica:** Atestado que comprove a Capacidade Técnica pertinente e compatível em características, quantidade e prazo de execução com o Objeto desta Licitação.



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



7.1.1. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços prestados na área.

8. A LICITANTE VENCERORA deverá ser credenciada bem como seus profissionais cadastrados em seus respectivos órgãos.

9. COMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Todos os serviços serão supervisionados, fiscalizados e acompanhados diretamente, durante toda a execução do contrato, pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde e a Nutricionista Responsável pela Secretaria, que terão acesso a todas as informações:

9.1.1.1. Ivoliciano Leonarchik – CPF - 046.489.349-62.

9.1.1.2 Catiane Caús – CRN - 6537

10. ESTIMATIVA DE GASTO ANUAL

10.1. Considerando as propostas recebidas, temos o seguinte valor mínimo global estimado (gasto anual): **R\$ 113.759,30 (Cento e treze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)** conforme descrição abaixo:

LOTE 01		DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES			
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	150	UNIDADE	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas otimizada. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos, e nutrientes com efeito bifidogênico. Fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo do leite materno. Densidade energética: 67Kcal; 7,5g de carboidratos sendo 100% lactose; 1,2 de proteínas sendo 70% soro do leite e 30% caseína (70:30). 3,6g de gorduras sendo 97% gordura vegetal e 3% gordura láctea. 15 mg de sódio; 41mg de cálcio; 0,8mg de ferro; 66mg de potássio; 21mg de fósforo em 100ml de fórmula reconstituída. Osmolaridade: 248mosm/L de água. Produzido no Brasil. Apresentação latas 400g	27,00	4.050,00
2	50	UNIDADE	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (60:40). Enriquecida com o Lc-Pufa DHA, além de zinco, ferro e vitaminas. Contém cepas probióticas de L. Rhamnosus e B. Longum. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 12,5% proteína, 48% carboidratos, 39,5% Gorduras. Carboidratos: 100% Lactose. Osmolalidade: 278 mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação: Lata de 400g	27,36	1.368,00



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



3	150	UNIDADE	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos, zinco, selênio, L-arginina, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 7% proteína, 45% carboidratos, 48% Gorduras. Carboidratos: 100% Lactose. Osmolalidade: 305 mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g.	27,00	4.050,00
4	150	UNIDADE	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína (60:40), sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 9% proteína, 45% carboidratos sendo 70% lactose e 30% maltodextrina. 46% Gorduras. Carboidratos: 30,3% Lactose, 69,7% Maltodextrina. Osmolalidade: 278 mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação: Lata de 400g.	19,80	2.970,00
5	300	UNIDADE	Nutrição especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. 447kcal/100g. Distribuição energética: 15% de proteínas sendo 51% caseinato de potássio obtido do leite e 49% proteína do soro do leite. 45% carboidratos sendo 85% amido de tapioca; 8% amido de batata; 6% outros carboidratos e 1% maltodextrina. 40% gorduras sendo 69% óleo de girassol de alto teor oleico; 24% óleo de canola de baixo teor erúico; 5% lecitina de soja e 2% gordura láctea. Fonte de fibras: 15,0g/L; 35% goma acácia; 34% fibra externa de ervilha e 31% inulina. Osmolalidade 190 mOsm/kg de água. Não contém glúten e lactose. Sabor baunilha. Apresentação lata 400g.	43,20	12.960,00
6	50	UNIDADE	Alimentação para recém nascidos de baixo peso, formula infantil para prematuros e recém nascidos de baixo peso, com LuPUFAs(DHA e ARA) que são fundamentais para desenvolvimento neuromotor e visual. Contem prebioticos que previnem a constipação e colicas alem de reduzir o numero de infecções. Possui 13% de proteinas, 38% de carboidratos e 49% de lipidios, lata de 400 g	88,20	4.410,00
7	50	UNIDADE	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém Nascidos de baixo peso, com	88,20	4.410,00



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



			proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, W6:W3 = 8:4, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 80Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 11% proteína, 42% carboidratos, 47% Gorduras (sendo 30% deste total na forma de TCM). Carboidratos: 50% Lactose, 50% Maltodextrina. Osmolalidade: 263mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g.		
8	50	UNIDADE	Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. 123kcal em 100ml. Distribuição Energética 15% de proteínas sendo 100% proteína isolada de soja. 55% de carboidratos sendo 100% maltodextrina. 30% de gorduras sendo 48% óleo de canola; 43% TCM; 5% mono e diglicerídeos de ácidos graxos e 3% lecitina de soja. Osmolalidade 360 mOsm/kg de água. Sabor Baunilha, isento de lactose e glúten. Apresentação: tetra square 1000ml.	19,99	999,50
9	200	UNIDADE	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40:60). Enriquecida com nucleotídeos, Lc-pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 10% proteína, 45% carboidratos, 45% Gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolalidade: 179 mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g	34,20	6.840,00
10	200	UNIDADE	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactantes de 0 a 12 meses com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40:60) enriquecida com nucleotídeos, LC-pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml, distribuição calórica: 10% proteína, 45% carboidratos, 45% gorduras. carboidratos: 100% maltodextrina. Osmolalidade 179 mOsm/kg. apresentação lata de 400g.	34,20	6.840,00
11	150	UNIDADE	Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado	43,20	6.480,00



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



			nutricional. 464kcal em 100g. Distribuição Energética: 16% de proteínas sendo 50% soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite. 50% carboidratos sendo 83% polissacarídeos e 17% sacarose. 34% gorduras sendo 51% óleo de canola; 24% TCM; 16% óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9 gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico. Osmolalidade 350 mOsm/kg de água. Sabor Baunilha. isento de lactose e glúten. Apresentação: lata 400g.		
12	200	UNIDADE	Suplemento/complemento nutricional que contém 25 vitaminas e minerais. Presença de Prebio, um avançado e exclusivo composto de fibras contribuindo para o equilíbrio da flora intestinal. 31,5g atende 45% das necessidades diárias das principais vitaminas A, C, D, E e complexo B. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Distribuição energética: 27% de proteínas. 65% carboidratos. 8% gorduras. Fonte de fibras: 70% frutooligossacarídeos e 30% inulina. Sem adição de açúcares nos sabores morango, baunilha e banana. Sabores: morango, chocolate, baunilha, banana. Contém glúten. Apresentação lata 400g.	27,00	5.400,00
13	150	UNIDADE	Dieta Enteral/Oral formulado para situações e distúrbios renais para pacientes renais agudos ou crônicos em diálise com uremia, que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. 200kcal em 100ml. Distribuição energética: 15% de Proteínas sendo 95% caseinato de cálcio e sódio e 5% L-Arginina. 40% de carboidratos sendo 97% xarope de milho e 3% frutose. 45% de gorduras sendo 70% óleo de girassol; 15% TCM e 15% óleo de milho. Sabor baunilha. Isento de lactose, glúten e gorduras trans. Osmolalidade 960 mOsm/kg de água. Apresentação tetra slim 200ml.	15,84	2.376,00
14	150	UNIDADE	Complemento alimentar para crianças a partir de 1 ano de idade. Indicado para seletividade alimentar; baixo peso; recuperação nutricional; crianças ativas. Contém leite ninho em sua formulação 26 vitaminas e minerais rico em ferro, cálcio, zinco, fósforo, cobre, vitaminas A, D, E, C, niacina, B6, B1 e K. 1 copo igual a 60% das necessidades diárias das principais vitaminas e minerais. 150kcal em 100g. Distribuição energética no sabor baunilha: 11% proteínas,	22,00	3.300,00



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



			61% carboidratos, 28% gorduras. Distribuição energética no sabor chocolate: 13% de proteínas 60% carboidratos 27% gorduras. Sabor: chocolate e baunilha. Contém glúten. Apresentação: lata de 350g		
15	300	UNIDADE	Dieta em pó a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas vitaminas e minerais e com quantidades adequadas de calorias, proteínas carboidratos e lipídios para uma boa nutrição. Lata com 800 gr.	60,00	18.000,00
16	360	UNIDADE	Suplemento completo e balanceado, adicionado de proteína, energia e vitaminas e sais minerais. E uma nutrição completa para terapia nutricional para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos que não se alimentam bem. Lata com 350 gramas.	54,78	19.720,80
17	150	UNIDADE	Suplemento de nutrição enteral, em pó, a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. É Completo em relação aos nutrientes e na diluição padrão é normocalórica.	63,90	9.585,00
TOTAL LOTE 01 (VALOR GLOBAL)					R\$ 113.759,30

10.2.A estimativa acima se refere à quantidade máxima de dietas enterais e suplementos alimentares que poderão ser adquiridos no período de 12 meses, não estando a Secretaria Municipal de Saúde, obrigada a adquiri-los em sua totalidade, sendo que, a S.M.S. pagará somente por aqueles que forem realmente adquiridos.

11. ORÇAMENTÁRIO

11.1.Dotação Orçamentária nº: 13.02.103010022.2.032.3.3.90.30 (669).Fonte - 303.
13.02.103010022.2.030.3.3.90.30 (668). Fonte - 495. Data: 17/03/2015. Responsável:

11.1.1.1.Rodrigo Jazynski- CRC/PR - 066252/O-2.

11.2. Reserva financeira em Data: ____/____/____.Responsável:

11.2.1. Luciani Monteiro Cenci - CPF - 820.963.769-04.

11.3. Presidente Comissão de Licitação:

11.3.1. André Ademir Ghidin - CPF - 928.186.929-20

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1.Os pagamentos serão realizadosconforme quantidade adquirida em cada mês.



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



12.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica.

12.3.A Licitante Vencedora deverá enviar nota fiscal com detalhamento dos serviços, especificando o valor unitário e total.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1. A execução dos serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados pela **LICITANTE VENCEDORA**, seguindo as normas vigentes de segurança;

13.1.2. Executar o serviço através de pessoas idôneas, por profissionais capacitados;

13.1.3. Dar ciência à **S.M.S.**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

13.1.4. O **MUNICÍPIO** registrará em relatório as deficiências verificadas na execução dos serviços, encaminhando cópias à **LICITANTE VENCEDORA**, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

13.1.5. A ausência ou omissão da fiscalização da **S.M.S.** não eximirá a **LICITANTE VENCEDORA** das responsabilidades previstas neste contrato;

13.1.6. Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Chopinzinho;

13.1.7. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos SERVIÇOS fornecidos;

13.1.8. O **MUNICÍPIO** reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às comissões legais.

14. VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura podendo, por interesse da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, até o limite de 60 meses, conforme dispõe o Inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A prorrogação do prazo de vigência deve ser manifesta pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho, no período de 60 (sessenta) dias antes de encerrada a vigência anual, através de Termo Aditivo, sendo que este seguirá todas as condições estabelecidas neste Termo, no Edital e no contrato original.



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



15. REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO

15.1. Será admitida a repactuação dos preços do serviço contratado com prazo de vigência superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 meses;

15.2. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida;

15.3. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial;

15.4. Quando da solicitação da repactuação serão precedidas de solicitação da **LICITANTE VENCEDORA**, esta somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:

15.4.1. Os preços praticados no mercado e/ou em outros contratos da Administração Pública;

15.4.2. As particularidades do contrato em vigência;

15.4.3. A disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1. O critério de julgamento será pelo **MENOR PREÇO ESTIMADO GLOBAL (ANUAL)**, no entanto, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá, obrigatoriamente, enviar Proposta com os valores detalhados por equipamento, conforme item 5 (cinco) do Caderno de Especificações.

17. RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Secretaria Municipal de Saúde

Ivoliciano Leonarchik – CPF - 046.489.349-62 – Secretário Municipal de Saúde.

Ivoliciano Leonarchik
Secretário Municipal de Saúde
CPF - 046.489.349-62



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 05/05/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a aquisição futura de dietas enterais e suplementos alimentares, constantes no Termo de Referência acima, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,

André Ghidin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PROLIFE Cirúrgica

RUA SANTA CATARINA, 850 - CENTRO

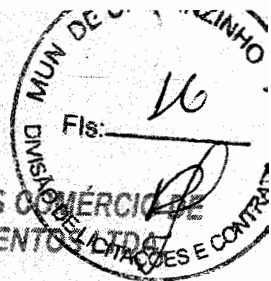
CASCADEL - PARANÁ

CNPJ: 85.477.586/0001-32 - IE: 422.104.16-02

FONE/FAX: (45) 3224-8308 -

e-mail: vendasprolife@hotmail.com

ECO FARMAS COM. DE MEDIC. LTDA
MEDICAMENTOS, DIÁG. E CONTR.



A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CHOPINZINHO - PARANÁ

ECO FARMAS COM. DE MEDIC. LTDA
CNPJ: 85.477.586/0001-32

COTAÇÃO DE PREÇOS

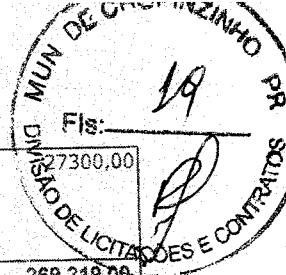
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	150	UNID.	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas otimizadas. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos, e nutrientes com efeito bifidogênico. Fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo do leite materno. Densidade energética: 67Kcal/ 7.5g de carboidratos sendo 100% lactose; 1,2 de proteínas sendo 70% soro do leite e 30% caseína (70:30). 3.6g de gorduras sendo 97% gordura vegetal e 3% gordura láctea. 15 mg de sódio; 41mg de cálcio; 0.8mg de ferro; 66mg de potássio; 21mg de fósforo em 100ml de fórmula reconstituída. Osmolaridade: 248mosm/L de água. Produzido no Brasil. Apresentação latas 400g. (TIPO NAN1 PRO)	72,00	10800,00
2	50	UNID.	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (60:40). Enriquecida com o Lc-Pufa DHA, além de zinco, ferro e vitaminas. Contém cepas probióticas de L. Rhamnosus e B. Longum. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 12,5% proteína, 48% carboidratos, 39,5% Gorduras. Carboidratos: 100% Lactose. Osmolaridade: 278 mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação: Lata de 400g. (TIPO NAN2 PRO)	92,60	4630,00
3	150	UNID.	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos, zinco, selênio, L-arginina, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 7% proteína, 45% carboidratos, 48% Gorduras. Carboidratos: 100% Lactose. Osmolaridade: 305 mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g. (APTAMIL 1)	28,90	4335,00
4	150	UNID.	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína (60:40), sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 9% proteína, 45% carboidratos sendo 70% lactose e 30% maltodextrina. 46% Gorduras. Carboidratos: 30,3% Lactose, 69,7% Maltodextrina. Osmolaridade: 278 mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação: Lata de 400g. (TIPO NESTOGENO1)	47,20	7080,00



5	300	UNID.	Nutrição especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. 447kcal/100g. Distribuição energética: 15% de proteínas sendo 51% caseinato de potássio obtido do leite e 49% proteína do soro do leite, 45% carboidratos sendo 85% amido de tapioca; 8% amido de batata; 6% outros carboidratos e 1% maltodextrina, 40% gorduras sendo 69% óleo de girassol de alto teor oleico; 24% óleo de canola de baixo teor erúxico; 5% lecitina de soja e 2% gordura láctea. Fonte de fibras: 15,0g/L, 35% goma acácia; 34% fibra externa de ervilha e 31% inulina. Osmolalidade: 190 mOsm/kg de água. Não contém glúten e lactose. Sabor baunilha. Apresentação lata 400g. (TIPO NOVASOURCE GC)	235,60	70680,00
6	50	UNID.	Alimentação para recém nascidos de baixo peso, fórmula infantil para prematuros e recém nascidos de baixo peso, com LuPUFAs(DHA e ARA) que são fundamentais para desenvolvimento neuromotor e visual, contém prebióticos que previnem a constipação e cólicas além de reduzir o número de infecções, possui 13% de proteínas, 38% de carboidratos e 49% de lipídios, lata de 400 g (APTAMIL PRE)	148,00	7400,00
7	50	UNID.	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, W6:W3 = 8:4, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 80Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 11% proteína, 42% carboidratos, 47% Gorduras (sendo 30% deste total na forma de TCM). Carboidratos: 50% Lactose, 50% Maltodextrina. Osmolalidade: 263mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g. (TIPO PRE NAN)	196,50	9825,00
8	50	UNID.	Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. 123kcal em 100ml. Distribuição Energética 15% de proteínas sendo 100% proteína isolada de soja, 55% de carboidratos sendo 100% maltodextrina, 30% de gorduras sendo 48% óleo de canola; 43% TCM; 5% mono e diglicerídeos de ácidos graxos e 3% lecitina de soja. Osmolalidade 360 mOsm/kg de água. Sabor Baunilha, isento de lactose e glúten. Apresentação: tetra square 1000ml. (TIPO ISOSOURCE SOYA)	30,95	1547,50
9	200	UNID.	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40:60). Enriquecida com nucleotídeos, LC-pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 10% proteína, 45% carboidratos, 45% Gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolalidade: 179 mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g (TIPO NAN SEM LACTOSE)	102,30	20460,00
10	200	UNID.	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40:60) enriquecida com nucleotídeos, LC-pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. densidade calórica 67Kcal/100ml, distribuição calórica: 10% proteína, 45% carboidratos, 45% gorduras, carboidratos: 100% maltodextrina. Osmolalidade 179 mOsm/kg, apresentação lata de 400g (APTAMIL SEM LACTOSE)	42,85	8570,00



11	150	UNID.	Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. 464kcal em 100g. Distribuição Energética: 16% de proteínas sendo 50% soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite. 50% carboidratos sendo 83% polissacarídeos e 17% sacarose. 34% gorduras sendo 51% óleo de canola; 24% TCM; 16% óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9 gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico. Osmolalidade 350 mOsm/kg de água. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten. Apresentação: lata 400g. (TIPO NUTREN 1.0)	92,50	13875,00
12	200	UNID.	Suplemento/complemento nutricional que contém 25 vitaminas e minerais. Presença de Prebio, um avançado e exclusivo composto de fibras contribuindo para o equilíbrio da flora intestinal. 31,5g atende 45% das necessidades diárias das principais vitaminas A, C, D, E e complexo B. Indicado para: curvalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Distribuição energética: 27% de proteínas, 65% carboidratos, 8% gorduras. Fonte de fibras: 70% frutooligosacarídeos e 30% inulina. Sem adição de açúcares nos sabores morango, baunilha e banana. Sabores: morango, chocolate, baunilha, banana. Contém glúten. Apresentação lata 400g. (TIPO NUTREN ACTIVE)	65,40	13080,00
13	150	UNID.	Dieta Enteral/Oral formulado para situações e distúrbios renais para pacientes renais agudos ou crônicos em diálise com uremia, que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. 200kcal em 100ml. Distribuição energética: 15% de Proteínas sendo 95% caseinato de cálcio e sódio e 5% L-Arginina, 40% de carboidratos sendo 97% xarope de milho e 3% frutose, 45% de gorduras sendo 70% óleo de girassol; 15% TCM e 15% óleo de milho. Sabor baunilha. Isento de lactose, glúten e gorduras trans. Osmolalidade 960 mOsm/kg de água. Apresentação tetra slim 200ml. (TIPO NOVASORCE RENA)L	37,50	5625,00
14	150	UNID.	Complemento alimentar para crianças a partir de 1 ano de idade. Indicado para seletividade alimentar, baixo peso, recuperação nutricional, crianças ativas. Contém leite ninho em sua formulação 26 vitaminas e minerais rico em ferro, cálcio, zinco, fósforo, cobre, vitaminas A, D, E, C, niacina, B6, B1 e K. 1 copo igual a 60% das necessidades diárias das principais vitaminas e minerais. 150kcal em 100g. Distribuição energética no sabor baunilha: 11% proteínas, 61% carboidratos, 28% gorduras. Distribuição energética no sabor chocolate: 13% de proteínas 50% carboidratos 27% gorduras. Sabor: chocolate e baunilha. Contém glúten. Apresentação: lata de 350g (TIPO NUTREN KIDS)	38,25	5737,50
15	300	UNID.	Dieta em pó a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, vitaminas e minerais e com quantidades adequadas de calorias, proteínas, carboidratos e lipídios para uma boa nutrição. Lata com 800 gr. (TIPO NUTRISSON SOYA)	96,30	28890,00
16	360	UNID.	Suplemento completo e balanceado, adicionado de proteína, energia e vitaminas e sais minerais. É uma nutrição completa para terapia nutricional para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos que não se alimentam bem. Lata com 350 gramas. (TIPO NUTRIDRINK MAX)	81,90	29484,00



17	150	UNID.	Suplemento de nutrição enteral, em pó, a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. É Completo em relação aos nutrientes e na diluição padrão é normocalórica. (TIPO NUTRISSON MULTIFIBER)	182,00	
TOTAL					R\$ 269.319,00

Valor total da cotação R\$ 269.319,00 (Duzentos e sessentae nove mil trezentos e dezenove reais).

Cascavel, 30 de Março de 2015.

Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda
Euclides Luiz Tomazelli
RG: 3.145.703-3 SSP/PR
CPF: 060.116.839-91

ECO FARMAS COM. DE MEDIC. LTDA
CNPJ: 85.477.586/0001-37



ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DE EDITAL

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO – VALORES EDITAL					
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNI. R\$	PREÇO TOTAL R\$
	150	UNID.	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas otimizadas. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos, e nutrientes com efeito bifidogênico. Fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo do leite materno. Densidade energética: 67Kcal; 7,5g de carboidratos sendo 100% lactose; 1,2 de proteínas sendo 70% soro do leite e 30% caseína (70:30). 3,6g de gorduras sendo 97% gordura vegetal e 3% gordura láctea. 15 mg de sódio; 41mg de cálcio; 0,8mg de ferro; 66mg de potássio; 21mg de fósforo em 100ml de fórmula reconstituída. Osmolaridade: 248mosm/L de água. Produzido no Brasil. Apresentação latas 400g. (TIPO NAN1 PRO)	Aptamil 1 R\$ 27,00	4.050,00
	50	UNID.	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (60:40). Enriquecida com o Lc-Pufa DHA, além de zinco, ferro e vitaminas. Contém cepas probióticas de L. Rhamnosus e B. Longum. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 12,5% proteína, 48% carboidratos, 39,5% Gorduras. Carboidratos: 100% Lactose. Osmolalidade: 278 mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação: Lata de 400g. (TIPO NAN2 PRO)	Aptamil 2 - R\$ 27,36	1.368,00
	150	UNID.	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos, zinco, selênio, L-arginina, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 7% proteína, 45% carboidratos, 48% Gorduras. Carboidratos: 100% Lactose. Osmolalidade: 305 mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g. (APTAMIL 1)	Aptamil 1 - 27,00	4.050,00
	150	UNID.	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína (60:40), sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 9% proteína, 45% carboidratos sendo 70% lactose e 30% maltodextrina. 46% Gorduras. Carboidratos: 30,3% Lactose, 69,7% Maltodextrina. Osmolalidade: 278 mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação: Lata de 400g. (TIPO NESTOGENO1)	Milupa1 19,80	2.970,00
	300	UNID.	Nutrição especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. 447kcal/100g. Distribuição energética: 15% de proteínas sendo 51% caseinato de potássio obtido do leite e 49% proteína do soro do leite. 45% carboidratos sendo 85% amido de tapioca; 8% amido de batata; 6% outros carboidratos e 1% maltodextrina. 40% gorduras sendo 28% saturadas e 12% insaturadas. Produzido no Brasil. Apresentação: Lata de 400g. (TIPO NUTRILAC)	Nuri diabetic 43,20	12.960,00

			baunilha. Apresentação lata 400g. (TIPO NOVASOURCE GC)		
50	UNID.		Alimentação para recém nascidos de baixo peso, formula infantil para p.ematuros e recém nascidos de baixo peso, com LuPUFAs(DHA e ARA) que são fundamentais para desenvolvimento neuromotor e visual. contem prebioticos que previnem a constipação e colicas alem de reduzir o numero de infecções. possui 13% de proteínas, 38% de carboidratos e 49% de lipídios, lata de 400 g (APTAMIL PRE)	Aptamil pre – 88,20	4.410,00
50	UNID.		Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, W6:W3 = 8:4, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 80Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 11% proteína, 42% carboidratos, 47% Gorduras (sendo 30% deste total na forma de TCM). Carboidratos: 50% Lactose, 50% Maltodextrina. Osmolalidade: 263mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g. (TIPO PRE NAN)	Aptamil pre – 88,20	4.410,00
50	UNID.		Dieta enteral/oral liquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. 123kcal em 100ml. Distribuição Energética 15% de proteínas sendo 100% proteína isolada de soja. 55% de carboidratos sendo 100% maltodextrina. 30% de gorduras sendo 48% óleo de canola; 43% TCM; 5% mono e diglicerídeos de ácidos graxos e 3% lecitina de soja. Osmolalidade 360 mOsm/kg de água. Sabor Baunilha, isento de lactose e glúten. Apresentação: tetra square 1000ml. (TIPO ISOSOURCE SOYA)	Nutri enteral soya – 26,10	1.305,00
200	UNID.		Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40:60). Enriquecida com nucleotídeos, Lc-pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 10% proteína, 45% carboidratos, 45% Gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolalidade: 179 mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g (TIPO NAN SEM LACTOSE)	Aptamil sem lactose 34,20	6.840,00
200	UNID.		Fórmula Infantil isenta de lactose para lactantes de 0 a 12 meses com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40:60) enriquecida com nucleotídeos, LC-pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. densidade calórica:67Kcal/100ml, distribuição calórica:10% proteína, 45% carboidratos, 45% gorduras. carboidratos:100% maltodextrina. Osmolalidade 179 mOsm/kg. apresentação lata de 400g (APTAMIL SEM LACTOSE)	Aptamil sem lactose 34,20	6.840,00
150	UNID.		Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada. normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. 464kcal em 100g. Distribuição Energética: 16% de proteínas sendo 50% soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite. 50% carboidratos sendo 83% polissacarídeos e 17% sacarose. 34% gorduras sendo 51% óleo de canola; 24% TCM; 16% óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9 gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico. Osmolalidade 350 mOsm/kg de água. Sabor Baunilha. isento de lactose e glúten. Apresentação: lata 400g. (TIPO NUTREN 1.0)	Nutri enteral SF – 43,20	6.480,00
200	UNID.		Suplemento/complemento nutricional que contém 25 vitaminas e minerais. Presença de Prebio, um avançado e exclusivo composto de fibras contribuindo para o equilíbrio da flora intestinal. 31,5g atende 45% das necessidades diárias das principais vitaminas A, C, D, E	Sustain regular 27,00	5.400,00



		energética: 27% de proteínas. 65% carboidratos. 8% gorduras. Fonte de fibras: 70% frutooligosacarídeos e 30% inulina. Sem adição de açúcares nos sabores morango, baunilha e banana. Sabores: morango, chocolate, baunilha, banana. Contém glúten. Apresentação lata 400g. (TIPO NUTREN ACTIVE)		
150	UNID.	Dieta Enteral/Oral formulado para situações e distúrbios renais para pacientes renais agudos ou crônicos em diálise com uremia, que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. 200kcal em 100ml. Distribuição energética: 15% de Proteínas sendo 95% caseinato de cálcio e sódio e 5% L-Arginina. 40% de carboidratos sendo 97% xarope de milho e 3% frutose. 45% de gorduras sendo 70% óleo de girassol; 15% TCM e 15% óleo de milho. Sabor baunilha. Isento de lactose, glúten e gorduras trans. Osmolalidade 960 mOsm/kg de água. Apresentação tetra slim 200ml. (TIPO NOVASORCE RENA)L	Nutri renal – 15,84	2.376,00
150	UNID.	Complemento alimentar para crianças a partir de 1 ano de idade. Indicado para seletividade alimentar; baixo peso; recuperação nutricional; crianças ativas. Contém leite ninho em sua formulação 26 vitaminas e minerais rico em ferro, cálcio, zinco, fósforo, cobre, vitaminas A, D, E, C, niacina, B6, B1 e K. 1 copo igual a 60% das necessidades diárias das principais vitaminas e minerais. 150kcal em 100g. Distribuição energética no sabor baunilha: 11% proteínas, 61% carboidratos, 28% gorduras. Distribuição energética no sabor chocolate: 13% de proteínas 60% carboidratos 27% gorduras. Sabor: chocolate e baunilha. Contém glúten. Apresentação: lata de 350g (TIPO NUTREN KIDS)	Sustain junior – 25,02	3.753,00
300	UNID.	Dieta em pó a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas vitaminas e minerais e com quantidades adequadas de calorias, proteínas carboidratos e lipídios para uma boa nutrição. Lata com 800 gr. (TIPO NUTRISSON SOYA)	Nutrison soya 73,62	22.086,00
360	UNID.	Suplemento completo e balanceado, adicionado de proteína, energia e vitaminas e sais minerais. É uma nutrição completa para terapia nutricional para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos que não se alimentam bem. Lata com 350 gramas. (TIPO NUTRIDRINK MAX)	Nutridrin k max – 70,20	25.272,00
150	UNID.	Suplemento de nutrição enteral, em pó, a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. É Completo em relação aos nutrientes e na diluição padrão é normocalórica. (TIPO NUTRISSON MULTIFIBER)	Nutrison soya multi fiber – 76,59	11.488,50



Valor Total da Pesquisa de Mercado = R\$ 126.058,50

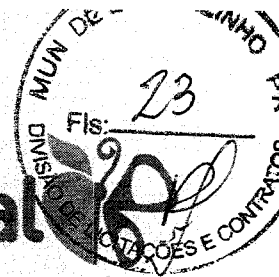
PATO BRANCO PR, 06 DE ABRIL DE 2015.

09.285.600/0001-18

Idealmed Distribuidora de
Medicamentos Ltda.

Rua Guarani Centro 1110
501-050 Pato Branco - Parana

Idealmed Distribuidora de
Medicamentos Ltda.



Nutrikcal
DIETAS ENTERAIS

www.nutrikcal.com.br | nutrikcal@nutrikcal.com.br
(45) 3038-9444 | 9901-1129

Cascavel – PR, 08 de Abril de 2015.

A
Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho - PR

ESTIMATIVA DE PREÇOS

K.G. VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS - ME, estabelecida na Rua General Osório nº 3030 – Centro, Cascavel - Estado do Paraná, CEP 85802070, inscrita no CNPJ sob nº 18.574.431/0001-27, se propõe a fornecer conforme abaixo discriminado:

Item	Produto	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas otimizada. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos, e nutrientes com efeito bifidogênico. Fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo do leite materno. Densidade energética: 67Kcal; 7,5g de carboidratos sendo 100% lactose; 1,2 de proteínas sendo 70% soro do leite e 30% caseína (70:30). 3,6g de gorduras sendo 97% gordura vegetal e 3% gordura láctea. 15 mg de sódio; 41mg de cálcio; 0,8mg de ferro; 66mg de potássio; 21mg de fósforo em 100ml de fórmula reconstituída. Osmolaridade: 248mosm/L de água. Produzido no Brasil. Apresentação latas 400g. (TIPO NAN1 PRO)	150	R\$ 35,00	R\$ 5.250,00
2	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (60:40). Enriquecida com o Lc-Pufa DHA, além de zinco, ferro e vitaminas. Contém cepas probióticas de L. Rhamnosus e B. Longum. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 12,5% proteína, 48% carboidratos, 39,5% Gorduras. Carboidratos: 100% Lactose. Osmolalidade: 278 mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação: Lata de 400g. (TIPO NAN2 PRO)	50	R\$ 32,21	R\$ 1.610,50
3	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos, zinco, selênio, L-arginina, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 7% proteína, 45% carboidratos, 48% Gorduras. Carboidratos: 100% Lactose. Osmolalidade: 305 mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g. (APTAMIL 1)	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
4	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína (60:40), sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 9% proteína, 45% carboidratos sendo 70% lactose e 30% maltodextrina. 46% Gorduras. Carboidratos: 30,3% Lactose, 69,7% Maltodextrina. Osmolalidade: 278 mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação: Lata de 400g. (TIPO NESTOGENO1)	150	R\$ 25,80	R\$ 3.870,00
5	Nutrição especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e	300	R\$ 70,20	R\$ 21.060,00



	normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. 447kcal/100g. Distribuição energética: 15% de proteínas sendo 51% caseinato de potássio obtido do leite e 49% proteína do soro do leite. 45% carboidratos sendo 85% amido de tapioca; 8% amido de batata; 6% outros carboidratos e 1% maltodextrina. 40% gorduras sendo 69% óleo de girassol de alto teor oleico; 24% óleo de canola de baixo teor erúico; 5% lecitina de soja e 2% gordura láctea. Fonte de fibras: 15,0g/L; 35% goma acácia; 34% fibra externa de ervilha e 31% inulina. Osmolalidade 190 mOsm/kg de água. Não contém glúten e lactose. Sabor baunilha. Apresentação lata 400g. (TIPO NOVASOURCE GC)			
6	Alimentação para recém nascidos de baixo peso, fórmula infantil para prematuros e recém nascidos de baixo peso, com LuPUFAs(DHA e ARA) que são fundamentais para desenvolvimento neuromotor e visual. contém prebióticos que previnem a constipação e cólicas além de reduzir o número de infecções. possui 13% de proteínas, 38% de carboidratos e 49% de lipídios, lata de 400 g (APTAMIL PRE)	50	R\$ 98,99	R\$ 4.949,50
7	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, W6:W3 = 8:4, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 80Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 11% proteína, 42% carboidratos, 47% Gorduras (sendo 30% deste total na forma de TCM). Carboidratos: 50% Lactose, 50% Maltodextrina. Osmolalidade: 263mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g. (TIPO PRE NAN)	50	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
8	Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. 123kcal em 100ml. Distribuição Energética 15% de proteínas sendo 100% proteína isolada de soja. 55% de carboidratos sendo 100% maltodextrina. 30% de gorduras sendo 48% óleo de canola; 43% TCM; 5% mono e diglicerídeos de ácidos graxos e 3% lecitina de soja. Osmolalidade 360 mOsm/kg de água. Sabor Baunilha, isento de lactose e glúten. Apresentação: tetra square 1000ml. (TIPO ISOSOURCE SOYA)	50	R\$ 19,99	R\$ 999,50
9	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40:60). Enriquecida com nucleotídeos, LC-pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 10% proteína, 45% carboidratos, 45% Gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolalidade: 179 mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g (TIPO NAN SEM LACTOSE)	200	R\$ 52,00	R\$ 10.400,00
10	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactantes de 0 a 12 meses com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40:60) enriquecida com nucleotídeos, LC-pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. densidade calórica: 67Kcal/100ml, distribuição calórica: 10% proteína, 45% carboidratos, 45% gorduras. carboidratos: 100% maltodextrina. Osmolalidade 179 mOsm/kg. apresentação lata de 400g (APTAMIL SEM LACTOSE)	200	R\$ 49,80	R\$ 9.960,00
11	Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. 464kcal em 100g. Distribuição Energética: 16% de proteínas sendo 50% soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite. 50% carboidratos sendo 83% polissacarídeos e 17% sacarose. 34% gorduras sendo 51% óleo de canola; 24% TCM; 16% óleo de milho; 3,5% lecitina de soja;	150	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00



	2,9 gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico. Osmolalidade 350 mOsm/kg de água. Sabor Baunilha. isento de lactose e glúten. Apresentação: lata 400g. (TIPO NUTREN 1.0)			
12	Suplemento/complemento nutricional que contém 25 vitaminas e minerais. Presença de Prebio, um avançado e exclusivo composto de fibras contribuindo para o equilíbrio da flora intestinal. 31,5g atende 45% das necessidades diárias das principais vitaminas A, C, D, E e complexo B. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Distribuição energética: 27% de proteínas. 65% carboidratos. 8% gorduras. Fonte de fibras: 70% frutooligossacarídeos e 30% inulina. Sem adição de açúcares nos sabores morango, baunilha e banana. Sabores: morango, chocolate, baunilha, banana. Contém glúten. Apresentação lata 400g. (TIPO NUTREN ACTIVE)	200	R\$ 37,80	R\$ 7.560,00
13	Dieta Enteral/Oral formulado para situações e distúrbios renais para pacientes renais agudos ou crônicos em diálise com uremia, que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. 200kcal em 100ml. Distribuição energética: 15% de Proteínas sendo 95% caseinato de cálcio e sódio e 5% L-Arginina. 40% de carboidratos sendo 97% xarope de milho e 3% frutose. 45% de gorduras sendo 70% óleo de girassol; 15% TCM e 15% óleo de milho. Sabor baunilha. Isento de lactose, glúten e gorduras trans. Osmolalidade 960 mOsm/kg de água. Apresentação tetra slim 200ml. (TIPO NOVASORCE RENAI)	150	R\$ 20,25	R\$ 3.037,50
14	Complemento alimentar para crianças a partir de 1 ano de idade. Indicado para seletividade alimentar; baixo peso; recuperação nutricional; crianças ativas. Contém leite ninho em sua formulação 26 vitaminas e minerais rico em ferro, cálcio, zinco, fósforo, cobre, vitaminas A, D, E, C, niacina, B6, B1 e K. 1 copo igual a 60% das necessidades diárias das principais vitaminas e minerais. 150kcal em 100g. Distribuição energética no sabor baunilha: 11% proteínas, 61% carboidratos, 28% gorduras. Distribuição energética no sabor chocolate: 13% de proteínas 60% carboidratos 27% gorduras. Sabor: chocolate e baunilha. Contém glúten. Apresentação: lata de 350g (TIPO NUTREN KIDS)	150	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
15	Dieta em pó a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas vitaminas e minerais e com quantidades adequadas de calorias, proteínas carboidratos e lipídios para uma boa nutrição. Lata com 800 gr. (TIPO NUTRISSON SOYA)	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
16	Suplemento completo e balanceado, adicionado de proteína, energia e vitaminas e sais minerais. E uma nutrição completa para terapia nutricional para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos que não se alimentam bem. Lata com 350 gramas. (TIPO NUTRIDRINK MAX)	360	R\$ 54,78	R\$ 19.720,80
17	Suplemento de nutrição enteral, em pó, a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. É Completo em relação aos nutrientes e na diluição padrão é normocalórica. (TIPO NUTRISSON MULTIFIBER)	150	R\$ 63,90	R\$ 9.585,00

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias, cobrança em carteira.

Prazo de Entrega: 03 (três) dias – Conforme disponibilidade.

Cotações com valor total abaixo de R\$ 500,00 será cobrado frete.

Atenciosamente.

Karla Vancarin
Nutricionista/Gerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **952/2015** e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Saúde, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço, pelo sistema de Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação na Modalidade de **Pregão Eletrônico**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 05 de maio de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzoyo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 66/2015

PREGÃO

EDITAL Nº __/2015 (MINUTA)

FORMA: ELETRÔNICO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMEN-
TARES**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROCESSO Nº 66/2015

EDITAL DE PREGÃO Nº. __/2015 – FORMA: ELETRÔNICO

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, em regime de contratação de menor valor unitário, por lote, pelo Sistema de Registro de Preços**, para Aquisição Futura de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares, conforme descrição completa, contida no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 61/2005, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 alterada pela LC-147/2014, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Federal nº 7.892/2013.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17h00 min. do dia __/__/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h30min. às 11:30 horas do dia __/__/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia __/__/2015.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, o Registro de Preços para aquisição de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares, conforme descrito no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto – Termo de Referência
- ANEXO 02** Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade
- ANEXO 05** Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO 07** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 08** Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 10** Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Chopinzinho-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o apli-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



cativo "BII compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto na LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

1.4 Em relação aos Lotes de números 01, 02, 03, 04, e 05, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a MEI's, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 Em relação aos Lotes de números 01, 02, 03, 04, e 05, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a MEI's, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.4 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.6 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) **inserção no sistema** do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006, Aletada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.889
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

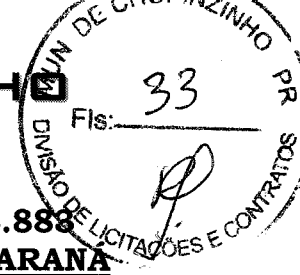


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.23 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 9), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual,



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883 – CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 - Chopinzinho – PR. Fone (46) 3242 - 8600. Responsável pelo recebimento: Roberto Alencar Przendziuk (Pregoeiro). **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada.**

4.24 Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido).

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

4.29 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, serem informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E REFERÊNCIAS, conforme o caso, dos produtos apresentados e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicarão na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



5.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/14;

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até cinco dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores unitários e totais oferecidos para cada lote, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos (quando for o caso), com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR UNITÁRIO POR LOTE;**

6.4 Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.889
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá entregar os produtos com os prazos de validade de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da nota fiscal de venda.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR UNITÁRIO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2.1 Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, serão observados os seguintes procedimentos:

8.2.2 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Conforme ANEXO 03

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.1.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.1.4 As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

10.2 Terminada a fase de disputa de lances será aberto o prazo de 15 minutos para interposição de recursos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido). Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de três dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, que proceda o envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Chopinzinho-PR, no endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho-PR – CEP 85.560-000, CX Postal nº 71, Divisão de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este, obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Chopinzinho-PR, firmará Ata de Registro de Preços específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02 que integra este Edital;

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer à Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito a Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Chopinzinho-PR.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de Registro de Preços;

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.882
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



13.1 A Aquisição será formalizada via requisição de fornecimento expedida pela Secretaria de Saúde, sendo que os materiais uma vez solicitados, deverão ser entregues pela contratada em Chopinzinho – PR, nas dependências da Secretaria de Saúde – Posto de Saúde Central, sito à Rua Santiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho-PR, com frete por conta da contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas nas diretrizes da Anvisa e demais Legislação vigente.

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos produtos entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

14.2 Dotações Orçamentárias: 13.02.103010022.2.032.3.3.90.30 (669) – Fonte 303. 13.02.103010022.2.030.3.3.90.30 (668) – Fonte 495.

15 REAJUSTAMENTO

15.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Município de Chopinzinho-PR poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Chopinzinho – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Chopinzinho/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro - Chopinzinho, Paraná, para melhores esclarecimentos;

16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 113.759,30 (cento e treze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), correspondente ao valor dos lotes que compõem o objeto deste;

16.16 Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone, terão caráter meramente informativo;

16.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 05 de maio de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

André A. Ghidin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.4 O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de dietas enterais e suplementos alimentares, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.4.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Unit. R\$	TOTAL - R\$
1	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas otimizada. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos e nutrientes com efeito bifidogênico. Fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo do leite materno. Densidade energética: 67Kcal; 7,5g de carboidratos sendo 100% lactose; 1,2 de proteínas sendo 70% soro do leite e 30% caseína (70/30). 3,6g de gorduras sendo 97% gordura vegetal e 3% gordura láctea. 15 mg de sódio; 41mg de cálcio; 0,8mg de ferro; 60mg de potássio; 21mg de fósforo em 100ml de fórmula reconstituída. Osmolalidade: 248mosm/L de água. Produzido no Brasil. Apresentação latas 400g	Unid	150	27,00	4.050,00
2	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (60/40). Enriquecida com o Lc-Pufa DHA, além de zinco, ferro e vitaminas. Contém cepas probióticas de L. Rhamnosus e B. Longum. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 12,5% proteína, 45% carboidratos, 39,5% Gorduras. Carboidratos: 100% Lactose. Osmolalidade: 276 mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação: Lata de 400g	Unid	50	27,36	1.368,00
3	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30/70). Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos, zinco, selênio, L-arginina, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 7% proteína, 45% carboidratos, 48% Gorduras. Carboidratos: 100% Lactose. Osmolalidade: 305 mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g	Unid	150	27,00	4.050,00
4	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína (60/40), sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 9% proteína, 45% carboidratos sendo 70% lactose e 30% maltodextrina. 45% Gorduras. Carboidratos: 30,3% Lactose, 69,7% Maltodextrina. Osmolalidade: 276	Unid	150	19,80	2.970,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



	mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação: Lata de 400g.				
5	Nutrição especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. 447kcal/100g. Distribuição energética: 15% de proteínas sendo 51% caseinato de potássio obtido do leite e 49% proteína do soro do leite; 45% carboidratos sendo 85% amido de tapioca, 8% amido de batata; 6% outros carboidratos e 1% maltodextrina; 40% gorduras sendo 69% óleo de girassol de alto teor oleico, 24% óleo de canola de baixo teor erúcico, 5% lecitina de soja e 2% gordura láctea. Fonte de fibras: 15,0g/L, 35% goma acácia, 34% fibra externa de ervilha e 31% inulina. Osmolalidade 190 mOsm/kg de água. Não contém glúten e lactose. Sabor baunilha. Apresentação lata 400g.	Unid	300	43,20	12.960,00
6	Alimentação para recém nascidos de baixo peso, fórmula infantil para prematuros e recém nascidos de baixo peso, com LUPUFAs(DHA e ARA) que são fundamentais para desenvolvimento neuromotor e visual. Contém prebióticos que previnem a constipação e cólicas além de reduzir o número de infecções. Possui 13% de proteínas, 38% de carboidratos e 49% de lipídios, lata de 400 g.	Unid	50	88,20	4.410,00
7	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (10:70). Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, W6/W3 = 8:4, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 80Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 11% proteína, 42% carboidratos, 47% Gorduras (sendo 30% deste total na forma de TCM). Carboidratos: 50% Lactose, 50% Maltodextrina. Osmolalidade: 263mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g.	Unid	50	88,20	4.410,00
8	Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica e normolipídica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. 123kcal em 100ml. Distribuição Energética 15% de proteínas sendo 100% proteína isolada de soja; 55% de carboidratos sendo 100% maltodextrina; 30% de gorduras sendo 48% óleo de canola; 43% TCM; 5% mono e diglicerídeos de ácidos graxos e 3% lecitina de soja. Osmolalidade 360 mOsm/kg de água. Sabor Baunilha, isento de lactose e glúten. Apresentação: tetra square 1000ml.	Unid	50	19,99	999,50
9	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40:60). Enriquecida com nucleotídeos, Lo-pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 10% proteína, 45% carboidratos, 45% Gorduras. Carboidratos: 100%.	Unid	200	34,20	6.840,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



	Maltodextrina. Osmolalidade: 179 mOsm/kg Apresentação: Lata de 400g				
10	Fórmula Infantil Isenta de lactose para lactantes de 0 a 12 meses com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40:60) enriquecida com nucleotídeos, LC-pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml, distribuição calórica 10% proteínas, 45% carboidratos, 45% gorduras, carboidratos 100% maltodextrina. Osmolalidade 179 mOsm/kg, apresentação lata de 400g	Unid.	200	34,20	6.840,00
11	Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender as necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. 464kcal em 100g. Distribuição Energética: 16% de proteínas sendo 50% soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite, 50% carboidratos sendo 83% polissacarídeos e 17% sacarose, 34% gorduras sendo 51% óleo de canola, 24% TCM, 16% óleo de milho, 3,5% lecitina de soja, 2,9 gordura láctea, 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linoléico. Osmolalidade 350 mOsm/kg de água. Sabor Baunilha, isento de lactose e glúten. Apresentação: lata 400g	Unid.	150	43,20	6.480,00
12	Suplemento/complemento nutricional que contém 25 vitaminas e minerais. Presença de Prebio, um avançado e exclusivo composto de fibras contribuindo para o equilíbrio da flora intestinal. 31,5g atende 45% das necessidades diárias das principais vitaminas A, C, D, E e complexo B. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Distribuição energética: 27% de proteínas, 65% carboidratos, 8% gorduras. Fonte de fibras: 70% frutoligosacarídeos e 30% inulina. Sem adição de açúcares nos sabores morango, baunilha e banana. Sabores: morango, chocolate, baunilha, banana. Contém glúten. Apresentação lata 400g	Unid.	200	27,00	5.400,00
13	Dieta Enteral/Oral formulado para situações e distúrbios renais para pacientes renais agudos ou crônicos em diálise com uremia, que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. 200kcal em 100ml. Distribuição energética: 15% de Proteínas sendo 95% caseinato de cálcio e sódio e 5% L-Arginina, 40% de carboidratos sendo 97% xarope de milho e 3% frutose, 45% de gorduras sendo 70% óleo de girassol, 15% TCM e 15% óleo de milho. Sabor baunilha. Isento de lactose, glúten e gorduras trans. Osmolalidade 960 mOsm/kg de água. Apresentação lata slim 200ml	Unid.	150	15,84	2.376,00
14	Complemento alimentar para crianças a partir de 1 ano de idade. Indicado para seletividade alimentar, baixo peso, recuperação nutricional, crianças ativas. Contém leite ninho em sua formulação 26 vitaminas e	Unid.	150	22,00	3.300,00

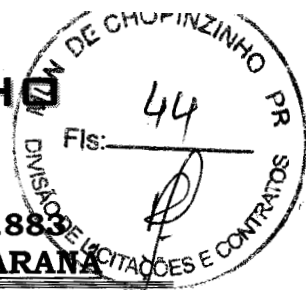


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



	Minerais rico em ferro, cálcio, zinco, fósforo, cobre, vitaminas A, D, E, C, niacina, B6, B1 e K. 1 copo igual a 60% das necessidades diárias das principais vitaminas e minerais. 150kcal em 100g. Distribuição energética no sabor baunilha: 11% proteínas, 61% carboidratos, 28% gorduras. Distribuição energética no sabor chocolate: 13% de proteínas, 60% carboidratos, 27% gorduras. Sabor: chocolate e baunilha. Contém glúten. Apresentação: lata de 350g				
15	Dieta em pó a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, vitaminas e minerais e com quantidades adequadas de calorias, proteínas, carboidratos e lipídios para uma boa nutrição. Lata com 800 gr	Und	300	60,00	18.000,00
16	Suplemento completo e balanceado, adicionado de proteína, energia e vitaminas e sais minerais. É uma nutrição completa para terapia nutricional para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos que não se alimentam bem. Lata com 350 gramas.	Und	360	54,78	19.720,80
17	Suplemento de nutrição enteral, em pó, a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. É Completo em relação aos nutrientes e na diluição padrão é normocalórica.	Und	150	63,90	9.585,00
Total R\$					113.759,30

A proposta deverá conter as seguintes informações:

- A presente proposta terá validade de **60 dias** a partir da data de sua emissão.
- Prazo de entrega: Conforme item 13.1 do Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 02 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº _____

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e ____, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Rogério Masetto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado ____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____ estabelecida na ____, em ____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº ____/2015**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Aquisição Futura de Dietas Enterais e Suplemento Alimentares**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesas: 668-669. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **No caso de não cumprimento do termo de responsabilidade de recolhimento das carcaças inutilizadas, as penas serão aplicadas na sua integralidade.** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Secretário Municipal de Saúde, Senhor Ivoliciano Leonarchik, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº ___/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

_____ - Contratada

_____ - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV;
- e) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica pública ou privada, declarando que a referida empresa já forneceu ou fornece com qualidade, os produtos que fora detentora da melhor oferta.

2 Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:

- CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
- CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Chopinzinho-PR, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas “a, b, c”.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos docu-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



mentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º ____/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	UNIT. – R\$	TOTAL – R\$

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

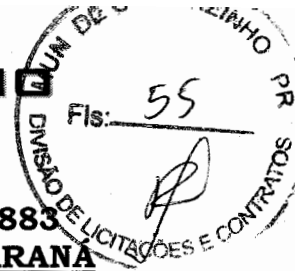


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
RESPONSÁVEL FINANCEIRO		
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.889
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Número do Lote:
Marca e Modelo do Material/Produto:
Especificação do produto: (descrição completa dos materiais oferecidos)
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital)
Preço inicial unitário para o lote (em R\$):
Valor total da proposta (em R\$)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14 . [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2015/05/001299

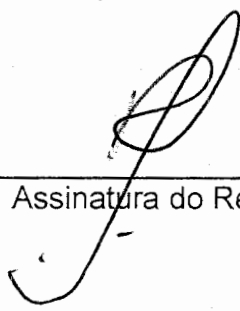
Data Protoc...: 06/05/15

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/06/05/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

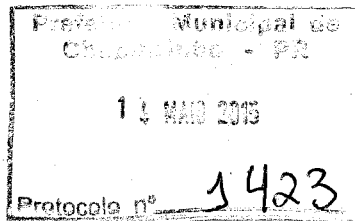
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 1683

85560-000

CHOPINZINHO



Processo nº 66/2015
Pregão Eletrônico



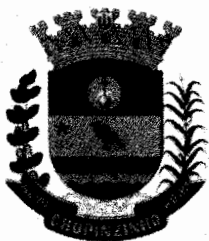
PARECER JURÍDICO

À apreciação da Procuradoria o processo licitatório nº 66/2015 de Pregão Eletrônico, para emissão de parecer referente registro de preços para aquisição futura de dietas enterais e suplementos alimentares.

Para a análise do presente feito foram acostados aos autos do processo em epígrafe, dentre outros documentos: decreto de nomeação de pregoeiro do Município (fl.02); solicitação de abertura de processo licitatório (fl. 03); autorização do Sr. Prefeito para abertura do Processo Licitatório (fl.04); informação que há reserva orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição (fl. 05); justificativa (fl.06); Projeto Básico par aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares (fls. 07/14); parecer favorável do Presidente da Comissão Permanente de Licitações para realização do processo licitatório por meio da modalidade de pregão (fl. 15); três orçamentos (fls. 16/25); autorização para realização do processo licitatório modalidade pregão eletrônico do Sr. Prefeito (fl. 26); decreto de nomeação da Comissão Permanente de Licitação (fl. 27); minuta de edital e respectivos anexos do pregão eletrônico (fls. 28/57) e minuta da Ata de Registro de Preços (fls45/46).

As contratações públicas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao administrador a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988 e da Lei n.º 8.666/1993.

Pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços, de natureza comum, na forma Eletrônica, instituído no âmbito da União, em que a disputa é feita via internet, por meio do sistema eletrônico. Com a



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 783

85560-000

CHOPINZINHO



edição do Decreto nº 56504/2005, o Pregão Eletrônico passa a ser obrigatório também na esfera municipal, sempre que envolver despesas realizadas com transferência de recursos públicos da União.

Observa-se que o pregão é condicionado aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, legalidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade, conforme dispõe *caput*, do artigo 5º, do Decreto nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005.

Ressalta-se ainda que, as normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

A modalidade utilizada, **PREGÃO ELETRÔNICO**, possui conformidade com a lei de licitações e, também, com a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005.

O processo deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- 1 – justificativa da contratação;
- 2 – previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;
- 3 – autorização de abertura da licitação;
- 4 – designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- 5 – edital e respectivos anexos; e
- 6 – minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 283

85560-000

CHOPINZINHO



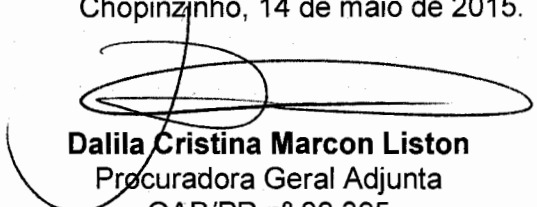
Estão presentes nos autos os documentos exigidos pelo artigo 30, do Decreto nº 5.450/2005.

Devendo observa o prazo de validade da ata de registro de preços não superior a 12 (doze) meses, inclusive eventuais prorrogações, cumprindo assim o disposto no artigo 12, do Decreto nº 7.892/2013.

Da análise da documentação apresentada, tem-se que o pregão eletrônico preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005 e Decreto nº 7.892/2013, motivos pelos quais a Procuradoria dá parecer favorável à continuação do presente processo licitatório, devendo ser designada nova data para realização do certame.

É O PARECER.

Chopinzinho, 14 de maio de 2015.



Dalila Cristina Marcon Liston

Procuradora Geral Adjunta

OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo : 2015/05/001423
Data Protoc...: 14/05/15
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/14/05/2015

Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 66/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 26/2015

FORMA: ELETRÔNICO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMEN-
TARES**

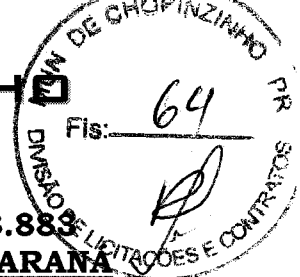


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROCESSO Nº 66/2015

EDITAL DE PREGÃO Nº. 26/2015 – FORMA: ELETRÔNICO

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **menor preço, em regime de contratação de menor valor unitário, por lote, pelo Sistema de Registro de Preços**, para Aquisição Futura de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares, conforme descrição completa, contida no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 61/2005, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006 alterada pela LC-147/2014, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Federal nº 7.892/2013.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17h00 min. do dia 02/06/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h30min. às 11:30 horas do dia 03/06/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia 03/06/2015.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, o Registro de Preços para aquisição de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares, conforme descrito no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto – Termo de Referência
- ANEXO 02** Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade
- ANEXO 05** Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO 07** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
- ANEXO 08** Procuração nomeando representante Legal
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- ANEXO 10** Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Chopinzinho-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o apli-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



cativo "BII compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto na LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

1.4 Em relação aos Lotes de números 01, 02, 03, 04, e 05, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a MEI's, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 Em relação aos Lotes de números 01, 02, 03, 04, e 05, de acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação é exclusiva a MEI's, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.4 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.6 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) **inserção no sistema** do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006, Alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3149-7300, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.23 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 9), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual,



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883 – CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 - Chopinzinho – PR. Fone (46) 3242 - 8600. Responsável pelo recebimento: Roberto Alencar Przendziuk (Pregoeiro). **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada.**

4.24 Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido).

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentado lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

4.29 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, alterada pela LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, serem informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E REFERÊNCIAS, conforme o caso, dos produtos apresentados e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicarão na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



5.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/14;

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até cinco dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores unitários e totais oferecidos para cada lote, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 4.24, deste Edital;

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos (quando for o caso), com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR UNITÁRIO POR LOTE;**

6.4 Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá entregar os produtos com os prazos de validade de no mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da nota fiscal de venda.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR UNITÁRIO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2.1 Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, serão observados os seguintes procedimentos:

8.2.2 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 8.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.2.3 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



8.5 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.6 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Conforme ANEXO 03

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.1.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.1.4 As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

10.2 Terminada a fase de disputa de lances será aberto o prazo de 15 minutos para interposição de recursos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido). Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de três dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, que proceda o envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Chopinzinho-PR, no endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho-PR – CEP 85.560-000, CX Postal nº 71, Divisão de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este, obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Chopinzinho-PR, firmará Ata de Registro de Preços específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02 que integra este Edital;

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer à Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito a Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Chopinzinho-PR.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração da Ata de Registro de Preços;

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



13.1 A Aquisição será formalizada via requisição de fornecimento expedida pela Secretaria de Saúde, sendo que os materiais uma vez solicitados, deverão ser entregues pela contratada em Chopinzinho – PR, nas dependências da Secretaria de Saúde – Posto de Saúde Central, sito à Rua Santiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho-PR, com frete por conta da contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas nas diretrizes da Anvisa e demais Legislação vigente.

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos produtos entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

14.2 Dotações Orçamentárias: 13.02.103010022.2.032.3.3.90.30 (669) – Fonte 303. 13.02.103010022.2.030.3.3.90.30 (668) – Fonte 495.

15. REAJUSTAMENTO

15.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Município de Chopinzinho-PR poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Chopinzinho – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Chopinzinho/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro - Chopinzinho, Paraná, para melhores esclarecimentos;

16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

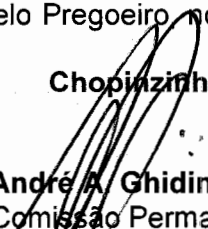
16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 113.759,30 (cento e treze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos), correspondente ao valor dos lotes que compõem o objeto deste;

16.16. Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone, terão caráter meramente informativo;

16.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 15 de maio de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício


André A. Ghidin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.889
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.4 O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de dietas enteras e suplementos alimentares, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.4.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	UNID. R\$	TOTAL - R\$
1	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas otimizadas. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos e nutrientes com efeito bifidogênico. Fórmula infantil com perfil nutricional mais próximo do leite materno. Densidade energética: 67Kcal/100ml. 7,5g de carboidratos sendo 100% lactose, 1,2 de proteínas sendo 70% soro do leite e 30% caseína (70:30). 3,6g de gorduras sendo 97% gordura vegetal e 3% gordura láctea. 15 mg de sódio, 41mg de cálcio, 0,8mg de ferro, 66mg de potássio, 21mg de fósforo em 100ml de fórmula reconstituída. Osmolaridade: 248mOsm/L de água. Produzido no Brasil. Apresentação: lata 400g.	Unid	150	27,00	4.050,00
2	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (60:40). Enriquecida com o Lc-Pufa DHA, além de zinco, ferro e vitaminas. Contém cepas probióticas de L. Rhamnosus e B. Longum. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 12,5% proteína, 48% carboidratos, 39,5% Gorduras. Carboidratos: 100% Lactose. Osmolaridade: 278 mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação: Lata de 400g.	Unid	50	27,36	1.368,00
3	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, nucleotídeos, zinco, selênio, L-arginina, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 7% proteína, 45% carboidratos, 48% Gorduras. Carboidratos: 100% Lactose. Osmolaridade: 305 mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g.	Unid	150	27,00	4.050,00
4	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína (60:40), sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 9% proteína, 45% carboidratos sendo 70% lactose e 30% maltodextrina, 46% Gorduras. Carboidratos: 30,5%	Unid	150	19,80	2.970,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



5	mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação: Lata de 400g. Nutrição especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. 447kcal/100g. Distribuição energética: 15% de proteínas sendo 51% caseinato de potássio obtido do leite e 49% proteína do soro do leite, 45% carboidratos sendo 85% amido de tapioca, 8% amido de batata, 6% outros carboidratos e 1% maltodextrina, 40% gorduras sendo 69% óleo de girassol de alto teor oleico, 24% óleo de canola de baixo teor erúico, 5% lecitina de soja e 2% gordura láctea. Fonte de fibras: 15,0g/L, 35% goma acácia, 34% fibra externa de ervilha e 31% inulina. Osmolalidade 190 mOsm/kg de água. Não contém glúten e lactose. Sabor baunilha. Apresentação lata 400g.	Unid	300	43,20	12.960,00
6	Alimentação para recém nascidos de baixo peso, fórmula infantil para prematuros e recém nascidos de baixo peso, com LuPUFAs(DHA e ARA) que são fundamentais para desenvolvimento neuromotor e visual. Contém prebióticos que previnem a constipação e cólicas além de reduzir o número de infecções. Possui 13% de proteínas, 38% de carboidratos e 49% de lipídios, lata de 400 g.	Unid	50	88,20	4.410,00
7	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, W6:W3 = 8:4, ferro e vitaminas. Densidade calórica 80Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 11% proteína, 42% carboidratos, 47% Gorduras (sendo 30% deste total na forma de TCM). Carboidratos: 50% Lactose, 50% Maltodextrina. Osmolalidade: 263mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g.	Unid	50	88,20	4.410,00
8	Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica e normolipídica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. 123kcal em 100ml. Distribuição Energética 15% de proteínas sendo 100% proteína isolada de soja, 55% de carboidratos sendo 100% maltodextrina, 30% de gorduras sendo 48% óleo de canola, 43% TCM, 5% mono e diglicérides de ácidos graxos e 3% lecitina de soja. Osmolalidade 360 mOsm/kg de água. Sabor Baunilha, isento de lactose e glúten. Apresentação: terra square 1000ml.	Unid	50	19,99	999,50
9	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40:60). Enriquecida com nucleotídeos, LC-pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 10% proteína, 45% carboidratos, 45% Gorduras. Carboidratos: 100%	Unid	200	34,20	6.840,00

27470
129,84
247,1
981
481



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



	Maltodextrina. Osmolalidade: 179 mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g				
10	Fórmula infantil isenta de lactose para lactantes de 0 a 12 meses com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40:60) enriquecida com nucleotídeos, LC-pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml, distribuição calórica: 10% proteínas, 45% carboidratos, 45% gorduras, carboidratos: 100% maltodextrina. Osmolalidade 179 mOsm/kg, apresentação lata de 400g	Unid	200	34,20	6.840,00
11	Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. 464kcal em 100g. Distribuição Energética: 16% de proteínas sendo 50% soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite; 50% carboidratos sendo 83% polissacarídeos e 17% sacarose; 34% gorduras sendo 51% óleo de canola, 24% TCM; 16% óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9 gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linoléico. Osmolalidade 350 mOsm/kg de água. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten. Apresentação: lata 400g	Unid	150	43,20	6.480,00
12	Suplemento/complemento nutricional que contém 26 vitaminas e minerais. Presença de Prebio, um avançado e exclusivo composto de fibras contribuindo para o equilíbrio da flora intestinal. 31,5g atende 45% das necessidades diárias das principais vitaminas A, C, D, E e complexo B. Indicado para convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Distribuição energética: 27% de proteínas, 65% carboidratos, 8% gorduras. Fonte de fibras: 70% frutooligosacarídeos e 30% inulina. Sem adição de açúcares nos sabores morango, baunilha e banana. Sabores: morango, chocolate, baunilha, banana. Contém glúten. Apresentação lata 400g	Unid	200	27,00	5.400,00
13	Dieta Enteral/Oral formulado para situações e distúrbios renais para pacientes renais agudos ou crônicos em diálise com uremia, que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. 200kcal em 100ml. Distribuição energética: 15% de Proteínas sendo 95% caseinato de cálcio e sódio e 5% L-Arginina; 40% de carboidratos sendo 97% xarope de milho e 3% frutose; 45% de gorduras sendo 70% óleo de girassol, 15% TCM e 15% óleo de milho. Sabor baunilha. Isento de lactose, glúten e gorduras trans. Osmolalidade 960 mOsm/kg de água. Apresentação lata 200ml	Unid	150	15,84	2.376,00
14	Complemento alimentar para crianças a partir de 1 ano de idade. Indicado para seletividade alimentar, baixo peso, recuperação nutricional, crianças ativas. Contém leite ninho em sua formulação 26 vitaminas e	Unid	150	22,00	3.300,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



	minerais rico em ferro, cálcio, zinco, fósforo, cobre, vitaminas A, D, E, C, niacina, B6, B1 e K. 1 copo igual a 60% das necessidades diárias das principais vitaminas e minerais. 150kcal em 100g. Distribuição energética no sabor baunilha: 11% proteínas, 61% carboidratos, 28% gorduras. Distribuição energética no sabor chocolate: 13% de proteínas 60% carboidratos 27% gorduras. Sabor: chocolate e baunilha. Contém glúten. Apresentação: lata de 350g				
15	Dieta em pó a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, vitaminas e minerais e com quantidades adequadas de calorias, proteínas, carboidratos e lipídios para uma boa nutrição. Lata com 800 gr.	Unid	300	60,00	18.000,00
16	Suplemento completo e balanceado, adicionado de proteína, energia e vitaminas e sais minerais. É uma nutrição completa para terapia nutricional para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos que não se alimentam bem. Lata com 350 gramas.	Unid	360	54,78	19.720,80
17	Suplemento de nutrição enteral, em pó, a base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. É Completo em relação aos nutrientes e na diluição padrão e normocalórica.	Unid	150	63,90	9.585,00
Total R\$					113.759,30

A proposta deverá conter as seguintes informações:

- A presente proposta terá validade de **60 dias** a partir da data de sua emissão.
- Prazo de entrega: Conforme item 13.1 do Edital.

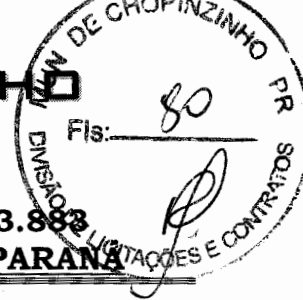


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 02 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e ____, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Rogério Masetto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.794.179-15, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____ estabelecida na ____, em ____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao **Edital de Pregão Presencial nº 26/2015**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Aquisição Futura de Dietas Enterais e Suplemento Alimentares**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será **12 (doze) meses** contados desta data. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos de Despesas: 668-669. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Da Revisão Do Registro De Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível, sendo que a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução. **Do Reajuste do Registro de Preços:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao detentor da ARP requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93. Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura e devolução do Termo assinado e publicação do Termo de Aditamento. Para os reajustamentos serão seguidos os seguintes critérios: A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, portanto, neste período os preços não serão reajustados, após o período acima citado, os preços poderão ser reajustados desde que as variações de mercado sejam devidamente comprovadas através de notas fiscais de compra. Serão aceitas apenas notas fiscais eletrônicas. As notas fiscais deverão ser do mesmo fornecedor, e serão aceitas notas fiscais emitidas com data de no máximo trinta dias antes da data da ocorrência do certame. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver apresentado...



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. **No caso de não cumprimento do termo de responsabilidade de recolhimento das carcaças inutilizadas, as penas serão aplicadas na sua integralidade.** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **Do gestor da Ata:** O Gestor da Ata de Registro de Preços será o Secretário Municipal de Saúde, Senhor Ivoliciano Leonarchik, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao **Edital de Pregão Eletrônico nº 26/2015** e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Rogério Masetto - Prefeito

_____ - Contratada
_____ - Representante Legal

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV;
- e) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica pública ou privada, declarando que a referida empresa já forneceu ou fornece com qualidade, os produtos que fora detentora da melhor oferta.

2 Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
 - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Chopinzinho-PR, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas “a, b, c”.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos docu-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



mentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 26/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	UNIT. – R\$	TOTAL – R\$

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
RESPONSÁVEL FINANCEIRO		
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Número do Lote:
Marca e Modelo do Material/Produto:
Especificação do produto: (descrição completa dos materiais oferecidos)
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital)
Preço inicial unitário para o lote (em R\$):
Valor total da proposta (em R\$)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14 . [Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]
Data:



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão. Nº 26/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 03 de junho de 2015, às 14:00 (atorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de dietas enterais e suplementos alimentares. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 02/06/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 19 de maio de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 353 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Chopinzinho realiza Conferência Municipal de Educação



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Reunião mobilizou entidades e público para a realização da Conferência da Criança e do Adolescente

CHOPINZINHO

PG. 03



Festival Gospel - Música, Cultura e Integração



CORONEL VÍVIDA

PG. 03

Colisão entre dois veículos e uma moto deixa quatro pessoas feridas no interior de Chopinzinho

DO IGUAÇU PG. 03

SEGURANÇA

PG. 11



Secretaria de Indústria e Comércio mobilizou curso de capacitação para segurança no trabalho

SAÚDE

Publicações Legais

Jucelaine Cechin
 Andréia Maria Richetti Vieira
 Suzani Pletsch Verlindes
 Lisngela Maroni
 Fernanda Bisognin
 Marta Regina Coppe
 Veronice Gonçalves de Brito

LEIA-SE:
 ÁREA DE ATUAÇÃO/OFICINA
 VI. Laboratório de Informática

Candidatos: Ana Paula Dalastra

Tatiane Aline Barros
 Jucelaine Cechin
 Andréia Maria Richetti Vieira
 Mirian Silvana Conte
 Suzani Pletsch Verlindes
 Lisngela Maroni
 Fernanda Bisognin
 Marta Regina Coppe
 Veronice Gonçalves de Brito

GABINETE DO PREFEITO DE
 CHOPINZINHO, PR, 18 DE MAIO DE 2015.

Rogério Masetto
 Prefeito em Exercício

Extra do Decreto
 Decr 132/2015
 Exoneração de servidor
 Data: 29/04/2015
 Documento na íntegra no
 portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extra do Decreto
 Decreto nº 133/2015
 Subida de Nível
 Data: 29/04/2015
 Documento na íntegra no
 portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extra do Decreto
 Portaria nº 243/2015
 Concede Prorrogação de Licença
 Particular
 Data: 12/05/2015
 Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extra do Decreto
 Decreto nº 134/2015
 Subida de Nível
 Data: 29/04/2015
 Documento na íntegra no
 portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extra do Decreto
 Portaria nº 244/2015
 Concede Incorporação de
 Gratificação
 Data: 12/05/2015
 Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extra do Decreto
 Decreto nº 157/2015
 Exonera Secretária da Mulher
 Data: 12/05/2015
 Documento na íntegra no
 portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extra do Decreto
 Portaria nº 245/2015
 Concede Incorporação de
 Gratificação
 Data: 12/05/2015
 Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extra do Decreto
 Decreto nº 158/2015
 Subida de Nível
 Data: 12/05/2015
 Documento na íntegra no
 portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extra do Decreto
 Portaria nº 246/2015
 Concede Incorporação de
 Gratificação
 Data: 12/05/2015
 Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extra do Decreto
 Decreto nº 159/2015
 Exonera Servidor a Pedido
 Data: 14/05/2015
 Documento na íntegra no
 portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extra do Decreto
 Portaria nº 247/2015
 Concede Incorporação de
 Gratificação
 Data: 07/05/2015
 Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extra do Decreto
 Portaria nº 248/2015
 Concede Licença Maternidade
 Data: 12/05/2015
 Documento na íntegra no
 portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extra do Decreto
 Portaria nº 249/2015
 Concede Licença por Motivo de
 doença em pessoa da família
 Data: 14/05/2015
 Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extra do Decreto
 Portaria nº 250/2015
 Concede Licença Prêmio
 Data: 14/05/2015
 Documento na íntegra no
 portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extra do Decreto
 Portaria nº 251/2015
 Concede Licença Prêmio
 Data: 12/05/2015
 Documento na íntegra no
 portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extra do Decreto
 Portaria nº 252/2015
 Concede Licença Prêmio
 Data: 12/05/2015
 Documento na íntegra no
 portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo: 41/2015 Pregão Presencial nº 20/2015

Objeto: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Borracharia.

Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, restou a este Pregoeiro DECLARAR DESERTA a licitação, conforme Ata incorporada ao Processo.

Chopinzinho, 12 de maio de 2015 - Roberto Alencar Przendziuk - Pregoeiro.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 23/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 01 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de insumos de jardinagem. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 24/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 02 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de mobiliário para o Paço Municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 25/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 03 de junho de 2015, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de integração de estágios supervisionados de estudantes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 26/2015, Forma: Eletrônico, Data da Licitação: 03 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de dietas enterais e suplementos alimentares. Cadastro de Propostas: Até às 17h00min do dia 02/06/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br Acesso Identificado no link - licitações.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 27/2015, Forma: Eletrônico, Data da Licitação: 08 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de aparelhos condicionadores de ar. Cadastro de Propostas: Até às 17h00min do dia 05/06/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br Acesso Identificado no link - licitações.

Extra do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 27/2015, que entre si celebraram o município de Chopinzinho e a Empresa Toscan Transportes Ltda - EPP - CNPJ: 06.077.688/0003-56. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Diesel BS 500 - R\$ 2,54 (dois reais e cinquenta e quatro centavos). Data: 13/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Humberto Vitorio Toscan, pela Empresa.

Extra do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 28/2015, que entre si celebraram o município de Chopinzinho e a Empresa Comércio de Combustíveis Kist Ltda - CNPJ: 76.635.854/0002-24. Objeto: Revisão de preços com fundamento no art. 11º do Decreto Municipal nº 146/2006 e art. 65, inciso d, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue: Combustível Tipo Gasolina Comum - R\$ 3,27 (três reais e vinte e sete centavos). Data: 13/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alexandre Arceli Kist, pela Empresa.



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/08/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014, na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Educação		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FORTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Educação		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	103	150.000,00
TOTAL			150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE MAIO DE 2015.

Rogério Masetto
 Prefeito

DECRETO Nº 167/2015

Dispõe sobre o desmembramento do imóvel: Parte da Chácara nº 89, situada no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 27.610.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, o desmembramento do parte do imóvel denominado: Parte da Chácara nº 89, situada no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 27.610, de propriedade de Olímpio Araldi e sua esposa Genília Maria Araldi, estabelecida neste Município, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 3313 de 09 de dezembro de 2015 e ART 20145451242.

Art. 2º - Desmembra Parte da Chácara nº 89, situada no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 27.610, com área de 18.558,69m² (dezoito mil, quinhentos e oito metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), o qual passa a constituir a Chácara nº 89-E, situada no quadro urbano deste Município, com os seguintes limites e confrontações:
 NORDESTE: Confrontado com a CHÁCARA Nº P187, P189 E P190;
 SUDESTE: Confrontado com a CHÁCARA Nº P189;
 SUDESTE: Confrontado com o LOTE Nº 2, 3, 4 e 5 do LOTE Nº 01 da Quadra Nº 13
 NOROESTE: Confrontado com a CHÁCARA Nº P187, P189 E P190
 A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Fica Remanescente o imóvel denominado Parte da Chácara nº 89, situado no quadro urbano deste Município, Matrícula nº 27.610, com área de 18.558,69m² (dezoito mil, quinhentos e cinquenta e oito metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações:
 NORDESTE: Confrontado com a CHÁCARA Nº P187, P189 E P190;
 SUDESTE: Confrontado com a CHÁCARA Nº P189;
 SUDESTE: Confrontado com o LOTE Nº 10 DA QUADRA Nº 14, COM A RUA DAS PALMEIRAS, COM O LOTE Nº 10, Lote Nº 2, 3, 4 e 5 DA QUADRA Nº 13;
 NOROESTE: Confrontado com a CHÁCARA Nº P189-E
 A descrição do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE MAIO DE 2015.

Rogério Masetto
 Prefeito

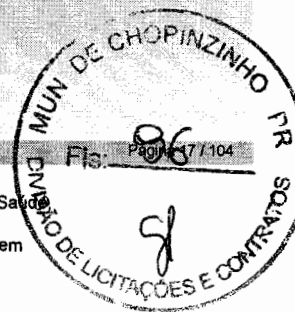
Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 19 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0854



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo Público, realizado de acordo com o Edital nº 011/2013, de 27 de novembro de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I-A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Professor

Nome: Mariza de Souza

Onira Zanatta

Juciane de Quadros

Veronice Constantine

Mirian Dutra Ceni

Cleonice Delfis de Lemos

Francieli Dallastra

Elizangela de Almeida

Algemira dos Santos Lima

Vanessa Almeida Lara

Jociane Moreira

Maria Elizabete Neckel Schelle

Kelli Cristina Carlin dos Santos

Ana Paula Secco

Amdressa Francieli de Oliveira

Cerlei de Fátima dos Santos Oliveira

Ivana Lucia Hartmann Balansin

II – Os convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, às 12:00 horas do dia 22 de maio de 2015, para apresentar a documentação exigida no edital, ou solicitar reclassificação para o final de lista ou ainda, declarar a desistência do mesmo. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE MAIO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Cod142560

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Público para Professores do Ensino em Tempo Integral, realizado de acordo com o Edital nº 002/2015, de 16 de março de 2015, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I-A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Professor

ÁREA DE ATUAÇÃO/OFICINA

I. Esporte nas escolas, Atletismo e Múltiplas Vivências Esportivas;

II. Taekwondo;

III. Ginástica Rítmica;

IV. Práticas Circenses.

Candidatos: Alex Balansin

Carlos Freitas de Santiago

Jéssica A. Corrêa

Rosani A. Turmina

Wesley A. Turra

Marcos Pereira de Castro

ÁREA DE ATUAÇÃO/OFICINA

VI. Laboratório de Informática

Candidatos: Gislaine Bernart

Amdressa F. de Oliveira

Fernanda Gorete Griz

Edimara Ramos da Silva

Sandra A. dos Santos

Maria Oneide de Araújo

Jean Marcel de Góis

Kelli Pagno

Caroline Maria Sanzovo

Leandra M. Passini

Andréia Pilger

ÁREA DE ATUAÇÃO/OFICINA

VII. Canto Coral;

VIII. Iniciação Musical

Candidatos: João Carlos dos Santos

Rosimeri Acker Muller

ÁREA DE ATUAÇÃO/OFICINA

IX. Danças

Candidatos: Bruna dos Santos Ferreira

Marcos Pereira de Castro

Luana Cristina dos Santos

Camila de Carli

João Carlos dos Santos

ÁREA DE ATUAÇÃO/OFICINA

- Alfabetização/Matemática;

- Ciências;-História e Geografia;-Língua Portuguesa/Leitura

e Produção de texto;-Jardinagem Escolar;-Agroecologia;

- Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica e

Empreendedora;-Uso eficiente da água e energia;

- Corrida de orientação; Recreação e Lazer/Brinquedoteca;

- Artesanato popular;-Desenho, Pintura e Mosaico;
- Educação Patrimonial;-Leitura;-Teatro;-Promoção da Saúde;
Prevenção de Doenças e Agravos à Saúde;-História em
Quadrinhos/Fotografia/Jornal Escolar/Vídeo;-Educação em
Direitos Humanos

Candidatos: Alex Balansin

Elane Cristina da C. Moreira

Andréia Pilger

Grazzielli Ferrari

Maristela Priotto de Oliveira

Ana Paula A. de Oliveira

Analdia Bonfim

Talyta A. Rafaeli

Sandra Maria Graffunder

II – Os convocados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até as 12:00 horas do dia 22 de maio de 2015, para apresentar a documentação exigida em edital, ou solicitar reclassificação para o final de lista ou ainda, declarar a desistência do mesmo.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE MAIO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Cod142581

ERRATA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2015, DE 11 DE MAIO DE 2015.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROFESSORES DO ENSINO EM TEMPO INTEGRAL, REALIZADO DE ACORDO COM O EDITAL Nº 002/2015, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Em virtude de falha involuntária na digitação do edital acima citado, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

ÁREA DE ATUAÇÃO/OFICINA

VI. Laboratório de Informática

Candidatos: Ana Paula Dalastra

Tatiane Aline Barros

Jucelaine Cechin

Andréia Maria Richetti Vieira

Suzani Pletsch Verlindes

Lisngela Maroni

Fernanda Bisognin

Marta Regina Coppe

Veronice Gonçalves de Brito

LEIA-SE:

ÁREA DE ATUAÇÃO/OFICINA

VI. Laboratório de Informática

Candidatos: Ana Paula Dalastra

Tatiane Aline Barros

Jucelaine Cechin

Andréia Maria Richetti Vieira

Mirian Silvana Conte

Suzani Pletsch Verlindes

Lisngela Maroni

Fernanda Bisognin

Marta Regina Coppe

Veronice Gonçalves de Brito

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 18 DE MAIO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

Cod142582

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 23/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 01 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de preços para aquisição futura de insumos de jardinagem. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 24/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 02 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de mobiliário para o Paço Municipal. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 25/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 03 de junho de 2015, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de integração de estágios supervisionados de estudantes. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão. Nº 26/2015, Forma: Eletrônico, Data da Licitação: 03 de junho de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de dietas enterais e suplementos alimentares. Cadastro de Propostas: Até as 17h00min do dia 02/06/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 20 de maio de 2015 10:36
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: giovani carlo franco



Razão Social: idealmed distribuidora de medicamentos eireli epp

CPNJ: 09.285.600/0001-18

CPF: 914.083.779-34

RG: 6404917-8

E-mail: idealmedbr@hotmail.com

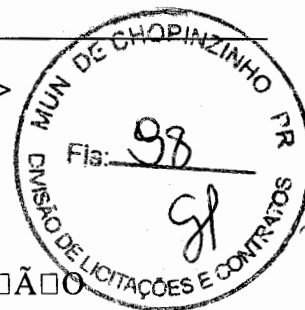
Endereço:

Cidade / UF: PATO BRANCO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS
ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 20 de maio de 2015 13:55
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Ane Caroline



Razão Social: CENTER NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÃ□Ã□□

CPNJ: 08.617.050/0001-24

CPF: 075.295.969-77

RG: 102444299

E-mail: licitacenternutri@gmail.com

Endereço:

Cidade / UF: Sao jose dos pinhais / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS
ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 20 de maio de 2015 15:04
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: sergio



Razão Social: licimed
CPNJ: 04.071.245/0001-60
CPF: 028.915.510-01
RG: 4076501784
E-mail: sergio.junior@licimed.com.br
Endereço:
Cidade / UF: PORTO ALEGRE / RS

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS
ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 21 de maio de 2015 11:19
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: REGINA APARECIDA DAMAZIO



Razão Social: A C MATERIAS MEDICOS LTDA

CPNJ: 11.138.620/0001-08

CPF: 048.231.569-51

RG: 63607380

E-mail: regina.mixsaude@hotmail.com

Endereço:

Cidade / UF: MARINGA / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS
ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 22 de maio de 2015 14:51
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: BRUTHAN COMERCIAL LTDA



Razão Social: bruthan comercial ltda
CPNJ: 02.625.813/0001-00
CPF: 398.398.779-68
RG: 1052920
E-mail: bruthancomercial@gmail.com
Endereço:
Cidade / UF: Florianópolis / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS
ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 25 de maio de 2015 10:09
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Regina Marmentini



Razão Social: MEDIGRAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CPNJ: 04.470.877/0001-05

CPF: 082.581.469-39

RG: 4477054

E-mail: licita@medigram.com.br

Endereço:

Cidade / UF: PATO BRANCO / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS
ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 25 de maio de 2015 11:29
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: MICHELLE CORDEIRO



Razão Social: PRÃ-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CPNJ: 03.889.336/0001-45

CPF: 044.491.029-83

RG: 75479234

E-mail: michelle.cordeiro@provida.eng.br

Endereço:

Cidade / UF: maringa / PR

Licitação visualizada: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE DIETAS
ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

**licitacoes chopinzinho**

De: "licitacoes chopinzinho" <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: "Michelle Cordeiro" <michelle.cordeiro@provida.eng.br>
Enviada em: quarta-feira, 27 de maio de 2015 08:18
Assunto: Re: Solicitação de esclarecimento PE 26/2015

Bom dia.

Informamos que estamos encaminhando o Pedido de Esclarecimento à Secretaria Municipal de Saúde responsável pelo Termo de Referência do referido certame.

Assim que obtivermos o esclarecimento, estaremos disponibilizando.

Att. Roberto Alencar Przendziuk

Pregoeiro

Divisão de Licitações e Contratos

Município de Chopinzinho-PR.

----- Original Message -----

From: Michelle Cordeiro

To: licita@chopinzinho.pr.gov.br

Sent: Tuesday, May 26, 2015 2:11 PM

Subject: Solicitação de esclarecimento PE 26/2015

Boa tarde,

Estou enviando em anexo a solicitação de esclarecimento referente ao PE 26/2015 para aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares.

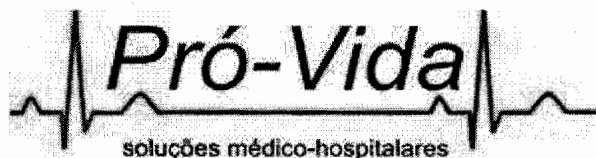
POR FAVOR, CONFIRMAR RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

Michelle Brunhani Cordeiro

Nutricionista

CRN 7024



Av. Dr. Gastão Vidigal, 3413- Conjunto Cidade Alta - CEP 87053-310 - Maringá - PR

Fone/fax: (44) 3123.4000 - www.provida.eng.br

Maringá, 26 de Maio de 2015.

À

Prefeitura do Município de Chopinzinho

Estado do Paraná

Ao

Sr. Pregoeiro Roberto Alencar Przendziuk

Referente:

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 66/2015

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2015

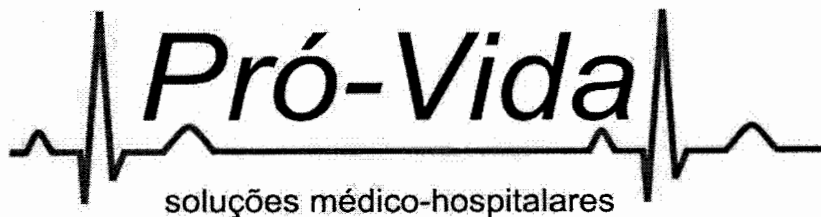
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 03.889.336/0001-45**, com sede na **Avenida Dr. Gastão Vidigal, 3413 – Zona 28, cidade de Maringá**, estado do Paraná, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, solicitar pedido de esclarecimento nos descritivos dos itens citados abaixo:

a) **Para o item 12:**

O edital solicita:

“SUPLEMENTO/COMPLEMENTO NUTRICIONAL QUE CONTÉM 25 VITAMINAS E MINERAIS. PRESENÇA DE PREBIO, UM AVANÇADO E EXCLUSIVO COMPOSTO DE FIBRAS CONTRIBUINDO PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. 31,5G ATENDE 45% DAS NECESSIDADES DIÁRIAS



DAS PRINCIPAIS VITAMINAS A, C, D, E E COMPLEXO B. INDICADO PARA: CONVALESCENTES, IDOSOS, BAIXO PESO, DESNUTRIDOS E INAPETENTES. DISTRIBUIÇÃO ENERGÉTICA: 27% DE PROTEÍNAS. 65% CARBOIDRATOS. 8% GORDURAS. FONTE DE FIBRAS: 70% FRUTOOLIGOSSACARÍDEOS E 30% INULINA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES NOS SABORES MORANGO, BAUNILHA E BANANA. SABORES: MORANGO, CHOCOLATE, BAUNILHA, BANANA. CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO LATA 400G.”

Sr. Pregoeiro, inserir no descritivo as informações do tipo:

- “contém 25 vitaminas e minerais.”
- “Presença de Prebio. “Fonte de fibras: 70% frutooligossacarídeos e 30% inulina.”
- “Porção de 31,5g.”
- “Distribuição energética: 27% de proteínas. 65% carboidratos. 8% gorduras.”
- “Sem adição de açúcares nos sabores morango, baunilha e banana. Sabores: morango, chocolate, baunilha, banana.”

Solicitar no descritivo informações específicas de um determinado produto, acaba por favorecer uma determinada marca e desclassificar outras marcas fabricantes deste tipo de produto. Neste caso, o descritivo é uma cópia do produto **NUTREN ACTIVE DA MARCA NESTLÉ**, conforme podemos afirmar no link abaixo:

“https://www.nestle.com.br/site/marcas/Nutren_Active/suplementos_alimentares/baunilha.aspx”

Por exemplo, o **PREBIO** (citado no descritivo) é um exclusivo composto de 02 fibras prebióticas (**70% frutooligossacarídeos e 30% inulina**) que somente a Nestle possui, neste caso outras marcas que também possuem fibras, seriam desclassificadas mesmo contendo esses dois tipos de fibras. Como é o caso do nosso produto **MILKGEN da marca NUTERAL** que contém 07 fibras naturais (Neofiber – mix de 07 fibras exclusivo da marca Nutral) composta por **Frutooligossacarídeo, inulina**, goma guar, beta glucana, amido resistente, polissacarídeo de soja e fibra isolada de aveia.

Desta forma não haverá uma concorrência entre marcas fabricantes do mesmo tipo de produto o que é a verdadeira função da LICITAÇÃO. Já é sabido que para exigir uma determinada marca ou produto, existem outras formas de compras para os órgãos licitantes, como é o caso da **INEXIBILIDADE**.

Sugestão de descritivo para o item 12:

“SUPLEMENTO/COMPLEMENTO NUTRICIONAL QUE CONTÉM VITAMINAS E MINERAIS. PRESENÇA DE FIBRAS CONTRIBUINDO PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. INDICADO PARA: CONVALESCENTES, IDOSOS, BAIXO PESO, DESNUTRIDOS E INAPETENTES. SABORES: VARIADOS, APRESENTAÇÃO LATA COM NO MÁXIMO 400G.”

Desta forma solicitamos que:

a1) o órgão licitante MODIFIQUE a descrição do ITEM 12 para possibilitar uma real concorrência entre as empresas fabricantes deste produto;

e/ou

a2) o órgão licitante ESCLAREÇA o motivo técnico e jurídico de estar solicitando o produto NUTREN ACTIVE DA MARCA NESTLÉ e indique qual LEI e artigo permite tal conduta em processos licitatórios.

b) Para o item 15:

“DIETA EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS VITAMINAS E MINERAIS E COM QUANTIDADES ADEQUADAS DE CALORIAS, PROTEÍNAS CARBOIDRATOS E LIPÍDIOS PARA UMA BOA NUTRIÇÃO. **LATA COM 800 GR.**”

O descritivo solicita **EMBALAGEM DE 800 G**, seria melhor se o item fosse cotado por **GRAMAS** ou então **NÃO ESPECIFICAR EMBALAGEM**, pois cada fabricante tem uma maneira de acondicionar seu produto. E dessa forma, somente os fabricantes dos produtos acondicionados em latas de 800g participariam dos lances, sendo que outros produtos com a mesma qualidade seriam desclassificados injustamente.

Sugestão de descritivo para o item 15:

“DIETA EM PÓ A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS VITAMINAS E MINERAIS E COM QUANTIDADES ADEQUADAS DE CALORIAS, PROTEÍNAS CARBOIDRATOS E LIPÍDIOS PARA UMA BOA NUTRIÇÃO. **LATA COM NO MÁXIMO 800 GR.**”

Desta forma solicitamos que:

b1) o órgão licitante MODIFIQUE a descrição do ITEM 15 para apresentação em GRAMAS ou não especifique a embalagem para possibilitar uma real concorrência entre as empresas fabricantes deste produto;

e/ou

b2) o órgão licitante ESCLAREÇA o motivo de estar solicitando uma EMBALAGEM 800G e indique qual LEI e artigo permite tal conduta em processos licitatórios.

b) Para o item 16:

“SUPLEMENTO COMPLETO E BALANCEADO, ADICIONADO DE PROTEÍNA, ENERGIA E VITAMINAS E SAIS MINERAIS. E UMA NUTRIÇÃO COMPLETA PARA TERAPIA NUTRICIONAL PARA RECUPERAR OU MANTER O PESO DE ADULTOS E IDOSOS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM. **LATA COM 350 GRAMAS.**”

O descritivo solicita **EMBALAGEM DE 350 G**, seria melhor se o item fosse cotado por **GRAMAS** ou então **NÃO ESPECIFICAR EMBALAGEM**, pois cada fabricante tem uma maneira de acondicionar seu produto. E dessa forma, somente os fabricantes dos produtos acondicionados em latas de 350g participariam dos lances, sendo que outros produtos com a mesma qualidade seriam desclassificados injustamente.

Sugestão de descritivo para o item 16:

“SUPLEMENTO COMPLETO E BALANCEADO, ADICIONADO DE PROTEÍNA, ENERGIA E VITAMINAS E SAIS MINERAIS. E UMA NUTRIÇÃO COMPLETA PARA TERAPIA NUTRICIONAL PARA RECUPERAR OU MANTER O PESO DE ADULTOS E IDOSOS QUE NÃO SE ALIMENTAM BEM. **LATA COM NO MÍNIMO 350 GRAMAS.**”

Desta forma solicitamos que:

b1) o órgão licitante MODIFIQUE a descrição do ITEM 16 para apresentação em GRAMAS ou não especifique a embalagem para possibilitar uma real concorrência entre as empresas fabricantes deste produto;

e/ou

b2) o órgão licitante ESCLAREÇA o motivo de estar solicitando uma EMBALAGEM 350G e indique qual LEI e artigo permite tal conduta em processos licitatórios.

Solicita ainda que a resposta ao presente ESCLARECIMENTO seja enviada por FAX ao telefone (44) 3028-2600 ou aos e-mails michelle.cordeiro@provida.eng.br, licitação@provida.eng.br.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Michelle Brunhane Cordeiro
Nutricionista
CRN 7024
(44) 3028-2600
(44) 99860-0908
michelle.cordeiro@provida.eng.br

Curitiba, 28 de Maio de 2015.



À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

REF.: QUESTIONAMENTO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2015 – OBJETO:
aquisição de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares.

A NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., doravante denominada Requerente, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0005-78, vem pela presente apresentar QUESTIONAMENTO ao Edital, pelos motivos adiante declinados.

Em breve resumo trata-se de licitação na modalidade Pregão Eletrônico 26/2015 para Registro de Preços, do tipo menor preço unitário, promovido pela Prefeitura do Município de Chopinzinho, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos.

I – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Conforme se analisa, os descritivos dos itens 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove), 10 (dez), 11 (onze), 12 (doze), e 16 (dezesseis) do Edital em referência mencionam características e/ou ingredientes irrelevantes encontrados em único e/ou em poucos produtos, o que limita o caráter competitivo do certame.

Em relação ao item 7 (sete), verifica-se que o produto ofertado deve ser:

“Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com LC Pufas DHA e ARA, W6:W3 = 8:4, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 80Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 11% proteína, 42% carboidratos, 47% Gorduras (sendo 30% deste total na forma de TCM). Carboidratos: 50% Lactose, 50% Maltodextrina. Osmolalidade: 263mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g.”

Em relação ao item 8 (oito), verifica-se que o produto ofertado deve ser:

“Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. 123kcal em 100ml. Distribuição Energética 15% de proteínas sendo 100% proteína isolada de soja. 55% de carboidratos sendo 100% maltodextrina. 30% de gorduras sendo 48% óleo de canola; 43% TCM; 5% mono e diglicerídeos de



ácidos graxos e 3% lecitina de soja. Osmolalidade 360 mOsm/kg de água. Sabor Baunilha, isento de lactose e glúten. Apresentação: tetra square 1000ml.”

Em relação ao item 09 (nove), verifica-se que o produto ofertado deve ser:

“Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40:60). Enriquecida com nucleotídeos, Lc-pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 10% proteína, 45% carboidratos, 45% Gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Osmolalidade: 179 mOsm/kg. Apresentação: Lata de 400g.”

Em relação ao item 10 (dez), verifica-se que o produto ofertado deve ser:

“Fórmula Infantil isenta de lactose para lactantes de 0 a 12 meses com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40:60) enriquecida com nucleotídeos, LC-pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67Kcal/100ml, distribuição calórica: 10% proteína, 45% carboidratos, 45% gorduras. carboidratos: 100% maltodextrina. Osmolalidade 179 mOsm/kg. apresentação lata de 400g.”

Em relação ao item 11 (onze), verifica-se que o produto ofertado deve ser:

“Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. 464kcal em 100g. Distribuição Energética: 16% de proteínas sendo 50% soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite. 50% carboidratos sendo 83% polissacarídeos e 17% sacarose. 34% gorduras sendo 51% óleo de canola; 24% TCM; 16% óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9 gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico. Osmolalidade 350 mOsm/kg de água. Sabor Baunilha. isento de lactose e glúten. Apresentação: lata 400g”

Em relação ao item 12 (doze), verifica-se que o produto ofertado deve ser:

“Suplemento/complemento nutricional que contém 25 vitaminas e minerais. Presença de Prebio, um avançado e exclusivo composto de fibras contribuindo para o equilíbrio da flora intestinal. 31,5g atende 45% das necessidades diárias das principais vitaminas A, C, D, E e complexo B. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Distribuição energética: 27% de proteínas. 65% carboidratos. 8% gorduras. Fonte de fibras: 70% frutooligosacarídeos e 30% inulina. Sem adição

de açúcares nos sabores morango, baunilha e banana. Sabores: morango, chocolate, baunilha, banana. *Contém glúten. Apresentação lata 400g.*

Em relação ao item 16 (dezesseis), verifica-se que o produto ofertado deve ser:

“Suplemento completo e balanceado, adicionado de proteína, energia e vitaminas e sais minerais. É uma nutrição completa para terapia nutricional para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos que não se alimentam bem. Lata com 350 gramas”

Prosseguindo, cita-se o Parágrafo 1º do Artigo 3º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993:

É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

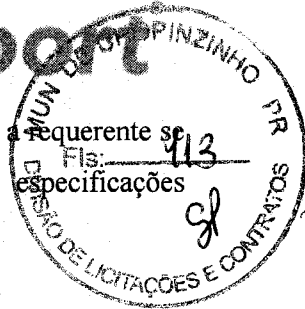
II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Ou seja, a questão principal é que somente será possível a competitividade ampla neste certame, mediante a possibilidade de oferta de TODOS os produtos/marcas com características realmente relevantes.

Neste raciocínio, presume-se que, a entidade licitante, não permitindo a oferta de demais produtos/marcas (o que acontece com os atuais descritivos), ficará refém do monopólio de determinado fabricante ou distribuidor e de eventuais preços exorbitantes, sem opção de se beneficiar da competitividade e proposta mais vantajosa.

A NUTRIPORT, como requerente, comercializa os produtos APTAMIL PRE, NUTRI ENTERAL SOYA, APTAMIL SEM LACTOSE, NUTRI ENTERAL SF, NUTRI ENTERAL 1.5 e NUTRIDRINK MAX, que atendem plenamente as características nutricionais relevantes solicitadas no

editais, porém apesar de comercializar os produtos adequados aos objetivos desta licitação, a requerente se encontra impossibilitada de participar nos referidos itens desta licitação devido às especificações exageradas.



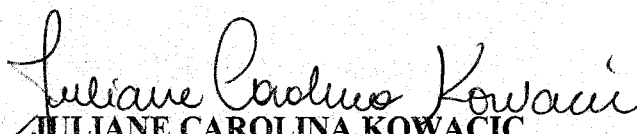
II - DO PEDIDO

Pelo todo exposto, a requerente QUESTIONA o presente Edital, requerendo, assim, a sua total revisão, para que outras empresas do mercado possam ofertar aos ITENS 7, 8, 9, 10, 11, 12 e 16, de forma adequada.

Caso não seja este o entendimento desta Douta Comissão de Licitação, requer que seja a presente impugnação, em conjunto com o edital, remetidos à Instância Superior para análise e julgamento, com efeito suspensivo do certame licitatório até ser publicada a decisão definitiva.

Aguardamos vosso posicionamento e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários, através do telefone 11 5089-2030 e email licitacoes.sp@nutriport.com.br.

Atenciosamente,


JULIANE CAROLINA KOWACIC
CONSULTORA DE VENDAS HOSPITALAR
RG nº 5.445.123-7
CPF/MF nº 006.335-259-10

03.612.312/0005-78

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07
Uberaba - CEP 81580-450
CURITIBA-PR

Indicações

Alimentação para recém-nascidos de baixo peso.

Descrição / Características

Fórmula infantil com ferro para lactentes com proteínas lácteas, LcPUFAs - ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa: Ácido Araquidônico (ARA) e Ácido Docosahexaenóico (DHA), adicionada de prebióticos (10%LcFOS e 90%GOS). Atende a todas as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS e da Portaria M.S. n° 977/1998.

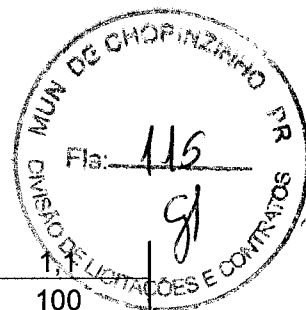
Perfil de Proteínas	Lácteas - Relação caseína/proteínas do soro 40:60
Perfil de Carboidratos	82% Lactose 18% Maltodextrina
Perfil de Lipídios	94% de gordura vegetal (óleos de girassol, coco, canola, palma, prímula e 20% TCM) 6% de gordura animal (fosfolipídios de gema de ovo, óleo de peixe e gordura láctea).
Distribuição Energética	Carboidratos – 38% Proteínas – 13% Lipídios – 49%
Prebióticos (0,8g/100ml)	90% GOS (Galactooligossacarídeos) – 0,72g/100ml 10% FOS (Frutooligossacarídeos) – 0,08g/100ml
Osmolaridade (mOsmol/L)	320
Osmolalidade (mOsmol/Kg)	360
Carga de Solute Renal (mOsmol/L)	223
Relação Kcal não protéica / gN	175:1

Tabela de Composição Nutricional

Aptamil PRE		100g pó	100 ml	100 kcal
Valor energético	kcal	485	80	100
Proteínas	g	15	2,5	3,1
Carboidratos	g	46	7,6	9,5
Fibras	g	4,8	0,8	1,0
Lipídios	g	27	4,4	5,5
Ácido Araquidônico (ARA)	mg	115	19	24
Ácido Docosahexaenoico (DHA)	mg	91	15	18
Ácido linoleico	g	3,4	0,56	0,7
Ácido alfa-linolênico	g	0,5	0,08	0,1
Relação ω 3 : ω 6		5,8	5,8	5,8
Cálcio	mg	727	120	150
Fósforo	mg	400	66	82
Relação Cálcio: Fósforo		1,8	1,8	1,8
Ferro	mg	8,5	1,4	1,7
Sódio	mg	303	50	63
Potássio	mg	436	72	90
Cloreto	mg	400	66	82
Magnésio	mg	48	7,9	10



DANONE
Early Life Nutrition



Zinco	mg	5,5	0,9	1,1
Cobre	mcg	485	80	100
Manganês	mcg	49	8,0	10
Selênio	mcg	12	1,9	2,4
Iodo	mcg	151	25	31
Vitamina A	mcg	1090	180	225
Vitamina D	mcg	18	3,0	3,8
Vitamina E	mg	18	3,0	3,7
Vitamina K	mcg	36	6,0	7,5
Vitamina B1	mcg	848	140	180
Vitamina B2	mcg	1212	200	250
Niacina	mg	15	2,4	4,0
Ácido Pantotênico	mcg	6060	1000	1250
Vitamina B6	mcg	727	120	150
Ácido Fólico	mcg	170	28	35
Vitamina B12	mcg	1,1	0,18	0,22
Biotina	mcg	18	3,0	3,7
Vitamina C	mg	79	13	16
Colina	mg	79	13	16
L-carnitina	mg	11	1,8	2,2
Inositol	mg	242	40	50
Taurina	mg	33	5,5	6,9

Lista de ingredientes

Lactose, gorduras vegetais e animais, leite desnatado, concentrado proteico de soro de leite, fibras alimentares (FOS e GOS), xarope de glicose, triglicerídeos de cadeia média, fosfato tricálcico, carbonato de cálcio, óleo de *Mortierella alpina*, cloreto de sódio, inositol, fosfato de magnésio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso, citrato de potássio, vitamina E, niacina, sulfato de zinco, citidina, vitamina A, L-carnitina, uridina, D-pantotenato de cálcio, vitamina D, inosina, adenosina, sulfato de cobre, guanosina, vitaminas: B1, B2, B6, ácido fólico, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, D-biotina, emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Apresentação / Rendimento

- Lata de 400g – 2424ml / 1940 Kcal

Reconstituição

- 1 colher-medida rasa (5,5g de pó) para cada 30ml de água morna previamente fervida obtendo a diluição de 16,5%
- Para obter 100ml de fórmula na diluição padrão (16,5%) acrescentar 3 colheres-medida em 90ml de água previamente fervida.

Modo de Preparo

1. Lave as mãos, a mamadeira, o bico e o anel até remover todos os resíduos de fórmula. Ferva os utensílios durante 5 minutos. Conserve-os tampados até o momento de usá-los.
2. Ferva a água potável durante 5 minutos e deixe amornar por cerca de 30 minutos até atingir a temperatura de 40°C.



3. Coloque na mamadeira esterilizada a quantidade exata de água morna previamente fervida.
4. Sempre utilize a colher-medida contida nesta embalagem. Encha a colher-medida e nivele-a com o auxílio de uma faca limpa e seca.
5. Adicione a quantidade de colheres-medida de acordo com a orientação do médico ou nutricionista ou de acordo com a tabela de alimentação. Siga rigorosamente a orientação quanto ao número de colheres-medida, pois a adição de mais ou menos colheres-medida pode ser prejudicial à saúde do lactente.
6. Feche a mamadeira e agite-a até que o pó se dissolva completamente. Mexa ou agite a fórmula antes de oferecer à criança.
7. Verifique a temperatura da fórmula no punho antes de oferecer ao lactente (37°C). Aptamil PRE deve ser consumido logo após o preparo. Sobras não deverão ser utilizadas.

Cuidados de conservação e estocagem

Manter a lata bem fechada em local seco e fresco. Após a abertura, recomenda-se o consumo do conteúdo da lata em um período não superior a 30 dias.

Código alfandegário	: 1901.1010
Número do registro no M.S.	: 6.6577.0019
Validade do produto	: 18 (dezoito) meses
Marca	: Danone
Procedência	: Holanda - Nutricia

As gestantes e nutrizas precisam ser informadas que o leite materno é o melhor alimento para o lactente.

As gestantes e nutrizas também precisam ser orientadas sobre a importância de ingerirem uma dieta equilibrada com todos os nutrientes e da importância do aleitamento materno até os dois anos de idade ou mais.

As mães devem ser alertadas que o uso de mamadeiras, de bico e de chupetas pode dificultar o aleitamento materno, particularmente quando se deseja manter ou retornar à amamentação.

As mães devem estar cientes da importância dos cuidados de higiene e do modo correto do preparo dos substitutos do leite materno na saúde do bebê.

Cabe ao especialista esclarecer previamente às mães quanto ao custo, risco e impactos sociais desta substituição para o bebê.

Este produto só deve ser recomendado quando o aleitamento materno não for possível e deve ser utilizado sob prescrição de médico ou nutricionista.

Material técnico-científico destinado exclusivamente aos profissionais de saúde, obedecendo à Lei nº 11.265/2006, à Portaria nº 2.051/2001 e à Resolução RDC nº 222/2002. Proibida a distribuição aos consumidores.



APTAMIL Sem Lactose

FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE

Indicações: Alimentação de lactentes desde o nascimento até os 12 meses de vida.

Descrição / Características:

Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Contém LcPUFAs ácidos graxos de cadeia longa - ácidos araquidônico (ARA) e docosahexaenóico (DHA) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações da Legislação Brasileira.

Perfil de Proteínas	Lácteas – 100% Caseína
Perfil de Carboidratos	100% Maltodextrina
Perfil de Lipídios	100% de gordura vegetal (óleos de palma, canola, coco, girassol e <i>Mortierella alpina</i>). DHA (ácido docosahexaenóico) – 0,2% ARA (ácido araquidônico) – 0,35%
Distribuição Energética	Carboidratos – 44% Proteínas – 8% Lipídios – 48%
Prebióticos (0,8g/100ml)	90% GOS (Galacto-oligossacarídeos) 10% FOS (Fruto-oligossacarídeos)
Osmolaridade (mOsmol/L)	150
Osmolalidade (mOsmol/Kg)	170
Carga de Solute Renal (mOsmol/L)	120

Ingredientes: maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), *mortierella alpina*, caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, hidrogeno fosfato de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, cloreto de colina, cisteína, vitamina C, taurina, triptofano, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, uridina, citidina, carnitina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, biotina, vitamina A, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina B2, vitamina E, vitamina B12, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. **NÃO CONTÉM GLÚTEN.**

Apresentação / Rendimento

Lata de 400g – 3101 ml / 2046 Kcal

Informação Nutricional:

Informação Nutricional		
	Quantidade por 100g	Quantidade por 100ml
Valor energético	514 kcal = 2150 kJ	66 kcal = 275 kJ
Carboidratos	57 g	7,3 g
Proteínas	10 g	1,3 g
Gorduras totais	27 g	3,5 g
Gorduras saturadas	12 g	1,5 g
Gorduras trans	0 g	0 g
Ácido Docohexanóico (DHA)	0,1 g	7 mg
Ácido Aracdonico (ARA)	0,1 g	12 mg
Fibras alimentares	0 g	0 g
Sódio	132 mg	17 mg
Cálcio	426 mg	55 mg
Ferro	6,1 mg	0,79 mg
Potássio	506mg	65 mg
Cloreto	319 mg	41 mg
Fósforo	234 mg	30 mg
Magnésio	40 mg	5,0 mg
Zinco	4,4 mg	0,56 mg
Cobre	326 µg	42 µg
Manganês	347 µg	44 µg
Selênio	7,6 µg	0,98 µg
Iodo	93 µg	12 µg
Vitamina A	429 µg	55 µg
Vitamina D	9,3 µg	1,2 µg
Vitamina E	9,6 mg	1,2 mg
Vitamina K	35 µg	4,5 µg
Vitamina B1	0,39 mg	0,05 mg
Vitamina B2	0,78 mg	0,10 mg
Vitamina B6	0,31 mg	0,04 mg
Vitamina B12	0,85 µg	0,11 µg
Vitamina C	65 mg	8,3 mg
Niacina	6,1 mg	0,78 mg
Ácido pantotênico	2,58 mg	0,33 mg
Ácido fólico	70 µg	8,9 µg
Biotina	14 µg	1,8 µg
Nucleotídeos	25 mg	3,2 mg
Colina	78 mg	10 mg
Mio- inositol	29 mg	3,8 mg
Taurina	41 mg	5,3 mg
L-carnitina	7,0 mg	0,90 mg



*A prescrição do médico ou nutricionista deve ser sempre seguida.
A tabela abaixo pode ser usada como guia de referência.*

Idade do Lactente	Quantidade para 1 mamadeira		Nº de mamadeiras por dia
	Água previamente fervida (ml)	Nº de colheres-medida *	
1ª e 2ª Semana	90	3	6
3ª e 4ª Semana	120	4	5
2º Mês	150	5	5
3º Mês	180	6	5
4º e 5º meses	210	7	4
A partir do 6º mês	210	7	3 - 4

* 1 colher-medida = 4,3g de pó

Preparação:

1. Lave as mãos, a mamadeira, o bico e o anel até remover todos os resíduos de fórmula. Ferva os utensílios durante 5 minutos. Conserve-os tampados até o momento de usá-los.
2. Ferva a água potável durante 5 minutos e deixe resfriar por cerca de 15 minutos até atingir a temperatura de 70°C. O uso de água e mamadeiras não fervidas pode provocar doenças ao lactente.
3. Coloque na mamadeira esterilizada a quantidade exata de água previamente fervida.
4. Sempre utilize a colher-medida contida nesta embalagem. Encha a colher-medida e nivele-a com o auxílio de uma faca limpa e seca.
5. Adicione a quantidade de colheres-medida de acordo com a orientação do médico ou nutricionista ou de acordo com a tabela de alimentação. Siga rigorosamente a orientação quanto ao número de colheres-medida, pois a adição de mais ou menos colheres-medidas pode ser prejudicial à saúde do lactente.
6. Feche a mamadeira e agite-a até que o pó se dissolva completamente. Mexa ou agite a fórmula antes de oferecer ao lactente.
7. Verifique a temperatura do produto no pulso antes de oferecer ao lactente a fim de evitar queimaduras.
8. O CONSUMO DO PRODUTO APTAMIL Sem Lactose SER IMEDIATO APÓS O PREPARO. Quando necessário o preparo do produto com antecedência, o mesmo deve ser mantido sob refrigeração a uma temperatura menor que 5°C, por no máximo 24 horas.
9. Os restos do produto preparado devem ser descartados
10. O preparo, o armazenamento e o uso inadequados deste produto podem trazer perigos à saúde do lactente.

Cuidados de Conservação: Conservar em local fresco. Após aberto: não refrigerar, conservar a lata bem fechada em local seco e fresco e consumir em até 30 dias.

Validade e Lote: vide o fundo da lata



Número do registro no M.S.	: 6.6577.0070
Validade do produto	: 18 (dezoito) meses
Marca	: Danone
Procedência	: Argentina – Kasdorf
Código Alfandegário	: 1901.10.90

NOTA IMPORTANTE: O leite materno é o melhor alimento para o lactente até o 6º mês deve ser oferecido como fonte exclusiva de alimentação, podendo ser mantido até os 2 anos de idade ou mais. As gestantes e nutrizes devem ser orientadas sobre a importância de ingerir uma dieta equilibrada com todos os nutrientes e sobre a importância do aleitamento materno. As mães devem ser alertadas para o uso de mamadeiras, bicos e chupetas: eles podem dificultar o aleitamento materno, particularmente quando se deseja manter ou retornar à amamentação; seu uso desnecessário ou inadequado pode trazer prejuízos à saúde do lactente, além de custos desnecessários.

Material técnico-científico destinado exclusivamente aos profissionais de saúde, obedecendo à Lei nº 11.265/2006, à Portaria nº 2.051/2001 e à Resolução RDC nº 222/2002. Proibida a distribuição a outros públicos.



Nutrimed

**FICHA TÉCNICA
NUTRI
ENTERAL**

Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral 1.5 kcal/ml.

CARACTERÍSTICAS:

Proteína 100% Soro de Leite

Não contém Sacarose, Frutose e Lactose.

NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Contém Edulcorante Sucralose.

Corantes e Aromas Naturais.

Perfil Lipídico de acordo com últimas recomendações da ADA e AHA.

Baixo teor de Sódio.

Densidade Calórica 1,5 Kcal/ml.

Atinge 100% da IDR em 1500 kcal ou 1000ml.

INDICAÇÕES:

Fórmula especialmente elaborada para cobrir as necessidades calóricas de pacientes pós-cirurgias ou que apresentam doenças como anorexia nervosa, neoplasias, cardiopatias, doenças neurológicas e desnutrição.

DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA:

Proteínas	17%
Carboidratos	58%
Lipídeos	25%

Fonte de Proteínas: Soro de Leite 100%

Fonte de Carboidratos: Maltodextrina 100%

Fonte de Lipídeos: Óleo de Girassol 12%
Óleo de Canola 79%
TCM (óleo de coco) 9%

Perfil Lipídico da Dieta: Saturados (% das Calorias Totais) – 3,8%
Poliinsaturados (% das Calorias Totais) – 9,2%
Monoinsaturados (% das calorias Totais) – 12%

Sódio: 310mg/100g

Validade: 12 meses (1 ano)

Apresentações: Pote de 400g

Potássio: 530mg/100g

Sabor: Baunilha, Chocolate e Morango

Calorias não protéicas/gN: 124:1

Osmolalidade: 364 mOsm/Kg



NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA

Rua Maestro Lisboa, nº1263 – Bairro José de Alencar, Tel: (85) 3276.1122

Fortaleza – Ceará – Brasil

CNPJ: 72.563.158/0001-80



Nutrimed

Informação Nutricional



Nutrientes	100g	% VD*	100ml
Valor Energético	428kcal/1798kJ	21	150
Carboidratos (g)	62	21	21,7
Proteínas (g)	18	24	6,3
Gorduras Totais (g)	12	22	4,2
Gorduras Saturadas (g)	1,8	8	0,63
Gorduras Trans (g)	0	**	0
Gorduras Monoinsaturadas (g)	5,8	**	2,03
Gorduras Poliinsaturadas (g)	4,4	**	1,54
Colesterol (mg)	0	**	0
Fibra Alimentar (g)	0	0	0
Sódio (mg)	310	13	108,5
Cálcio (mg)	290	29	101,5
Ferro (mg)	4,3	31	1,5
Cloro (mg)	520	**	182
Potássio (mg)	530	**	185,5
Fósforo (mg)	211 (baunilha) 210 (chocolate, morango)	30	73,9 (baunilha) 73,5 (chocolate, morango)
Flúor (mg)	1,2	30	0,42
Magnésio (mg)	77 (baunilha) 78 (chocolate, morango)	30	27 (baunilha) 27,3 (chocolate, morango)
Iodo (mcg)	39	30	13,7
Cobre (mcg)	271 (baunilha) 270 (chocolate, morango)	30	94,9 (baunilha) 94,5 (chocolate, morango)
Zinco (mg)	2,2	31	0,77
Manganês (mg)	0,7	30	0,24
Selênio (mcg)	11	32	3,9
Cromo (mcg)	10	29	3,5
Molibdênio (mcg)	14	31	4,9
Vitamina A (mcg RE)	200 (baunilha) 198 (chocolate, morango)	33	70 (baunilha) 69,3 (chocolate, morango)
Vitamina D (mcg)	1,7	34	0,6
Vitamina E (mg)	3,1	31	1,09
Vitamina K (mcg)	20	31	7
Vitamina C (mg)	15	33	5,3
Vitamina B1 (mg)	0,46	38	0,16
Vitamina B2 (mg)	0,46	35	0,16
Niacina (mg)	5,1	32	1,79
Vitamina B6 (mg)	0,46	35	0,16
Ácido Fólico (mcg)	90 (baunilha) 89 (chocolate, morango)	37	31 (baunilha) 31,2 (chocolate, morango)
Ácido Pantotênico (mg)	1,7	34	0,6
Vitamina B12 (mcg)	0,74	31	0,26
Biotina (mcg)	10	33	3,5
Colina (mg)	165	30	57,8

*Valores diários de referência com base em uma dieta de 2000kcal ou 8400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. ** IDR não especificada

Registro MS:

BAUNILHA - 5.7419.0010.003-5

CHOCOLATE - 5.7419.0010.004-3

MORANGO - 5.7419.0010.001-9

NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA

Rua Maestro Lisboa, nº1263 – Bairro José de Alencar, Tel: (85) 3276.1122

Fortaleza – Ceará – Brasil

CNPJ: 72.563.158/0001-80



Nutrimed



CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO:

Conservar em local fresco, seco e em temperatura ambiente. Após aberta a embalagem, consumir em até 30 dias.

MODO DE ADMINISTRAÇÃO:

Diluir 7 medidas de 8g cada do Nutri Enteral em 140ml de água filtrada ou fervida (para preparar uma porção de 160ml) em seguida homogeneizar com uso de liquidificador por três a cinco minutos. Cada preparação fornece 1,5 kcal/ml. Após o preparo fazer uso imediato ou manter a mistura refrigerada e consumir em um prazo máximo de 12 horas.

CONTROLES ESPECIAIS DURANTE A DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO:

Evitar choques mecânicos (pancadas, amassados) nas embalagens. Armazenar sobre estrados (paletes), em local limpo, seco e arejado, isento de odores fortes e de pragas.

NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA

Rua Maestro Lisboa, nº1263 – Bairro José de Alencar, Tel: (85) 3276.1122

Fortaleza – Ceará – Brasil

CNPJ: 72.563.158/0001-80



Nutrimed

FICHA TÉCNICA

NUTRI ENTERAL



Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral

CARACTERÍSTICAS:

Sem Flavorização.

Proteína do Soro de Leite e Caseinatos de Cálcio e Sódio.

Não contém Frutose, Sacarose e Lactose.

NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Perfil Lipídico de acordo com últimas recomendações da ADA e AHA.

Baixo teor de Sódio.

Densidade Calórica 1,0 Kcal/ml.

Atinge 100% da IDR em 1500 kcal.

INDICAÇÕES:

Fórmula especialmente elaborada para suprir as necessidades calóricas de pacientes pós-cirurgias ou que apresentam doenças como anorexia nervosa, neoplasias, cardiopatias, doenças neurológicas e desnutrição.

DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA:

Proteínas	15%
Carboidratos	58%
Lipídeos	27%

Fonte de Proteínas: Soro de Leite 100%

Fonte de Carboidratos: Maltodextrina 100%

Fonte de Lipídeos: Óleo de Girassol 12%
Óleo de Canola 79%
TCM (óleo de coco) 9%

Perfil Lipídico da Dieta: Saturados (% das Calorias Totais) – 4,08%
Poliinsaturados (% das Calorias Totais) – 9,96%
Monoinsaturados (% das calorias Totais) – 13,08%

Sódio: 310mg/100g

Validade: 12 meses (1 ano)

Apresentações: Pote de 400g

Potássio: 530mg/100g

Sabor: Sem Flavorização

Calorias não protéicas/gN: 141:1

Osmolalidade: 309 mOsm/Kg

NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA

Rua Maestro Lisboa, nº1263 – Bairro José de Alencar, Tel: (85) 3276.1122

Fortaleza – Ceará – Brasil

CNPJ: 72.563.158/0001-80



Nutrimed

Nutri Enteral
Informação Nutricional



Nutrientes	100g	%VD *	100ml
Valor Energético	421Kcal=1768kJ	-	100kcal=420kJ
Carboidrato (g)	61	-	15
Proteína (g)	16	-	3,8
Gorduras Totais (g)	13	-	3,0
Gorduras Saturadas (g)	1,9	-	0,4
Gordura Trans (g)	0	-	0
Gorduras Monoinsaturadas (g)	6,1	-	1,4
Gorduras Poliinsaturadas (g)	4,7	-	1,1
Colesterol (mg)	0	-	0
Fibra Alimentar (g)	0	0	0
Sódio (mg)	310	13	74
Cálcio (mg)	290	29	69
Ferro (mg)	4,3	31	1
Cloro (mg)	520	**	124
Potássio (mg)	530	**	126
Fósforo (mg)	211	30	50
Flúor (mg)	1,2	30	0,28
Magnésio (mg)	77	30	18
Iodo (mcg)	39	30	9,3
Cobre (mcg)	271	30	64
Zinco (mg)	2,2	31	0,52
Manganês (mg)	0,70	30	0,17
Selênio (mcg)	11	32	2,6
Cromo (mcg)	10	29	2,4
Molibdênio (mcg)	14	31	3,3
Vitamina A (mcg RE)	200	33	48
Vitamina D (mcg)	1,7	34	0,40
Vitamina E (mg)	3,1	31	0,73
Vitamina K (mcg)	20	31	4,8
Vitamina C (mg)	15	33	3,6
Vitamina B1 (mg)	0,46	38	0,10
Vitamina B2 (mg)	0,46	35	0,10
Niacina (mg)	5,1	32	1,2
Vitamina B6 (mg)	0,46	35	0,10
Ácido Fólico (mcg)	90	37	21
Ácido Pantotênico (mg)	1,7	34	0,40
Vitamina B12 (mcg)	0,74	31	0,18
Biotina (mcg)	10	33	2,4
Colina (mg)	165	30	39

*Valores diários de referência com base em uma dieta de 2000kcal ou 8400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas

** IDR não especificada

Registro MS: 5.7419.0036.001-0

NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA

Rua Maestro Lisboa, nº1263 – Bairro José de Alencar, Tel: (85) 3276.1122

Fortaleza – Ceará – Brasil

CNPJ: 72.563.158/0001-80



Nutrimed



CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO:

Conservar em local fresco, seco e em temperatura ambiente. Após aberta a embalagem, consumir em até 30 dias.

MODO DE ADMINISTRAÇÃO:

Diluir 5 medidas de 9g cada do **Nutri Enteral** em 180ml de água filtrada ou fervida (para preparar uma porção final de 190ml) em seguida homogeneizar com uso de liquidificador por três a cinco minutos. Cada preparação fornece 1.0kcal/ml. Após o preparo fazer uso imediato ou manter a mistura refrigerada e consumir em um prazo máximo de 12 horas.

CONTROLES ESPECIAIS DURANTE A DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO:

Evitar choques mecânicos (pancadas, amassados) nas embalagens. Armazenar sobre estrados (paletes), em local limpo, seco e arejado, isento de odores fortes e de pragas.

NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA

Rua Maestro Lisboa, nº1263 – Bairro José de Alencar, Tel: (85) 3276.1122

Fortaleza – Ceará – Brasil

CNPJ: 72.563.158/0001-80



Nutrimed
FICHA TÉCNICA



NUTRI ENTERAL SOYA

Alimento Nutricionalmente Completa para Nutrição Enteral ou Oral Sabor Baunilha

CARACTERÍSTICAS:

Proteínas a base de Proteína de Soja e Soro de Leite

Não contém Sacarose, Frutose e Lactose.

NÃO CONTÉM GLÚTEN.

Contém Edulcorante Sucralose

Corantes e Aromas Naturais

Perfil Lipídico de acordo com AHA 2008 e ADA 2008

Baixo teor de Sódio

Densidade Calórica 1,2 Kcal/ml

INDICAÇÕES:

Desnutrição, Anorexia Nervosa, Neoplasias, Cardiopatias, Doenças Neurológicas, Nutrição Enteral Prolongada, Risco Nutricional, Hipertensão, Dislipidemias e em Fase de Convalescença.

DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA:

Proteínas	16%
Carboidratos	56%
Lipídeos	28%

Fonte de Proteínas:

Proteína de Soja 70%
Soro de Leite 30%

Fonte de Carboidratos: Maltodextrina 100%

Fonte de Lipídeos:

Óleo de Girassol 8,5%
Óleo de Canola 75,5%
TCM 16%

Perfil Lipídico da Dieta:

Saturados (% das Calorias Totais) – 5,93%
Poliinsaturados (% das Calorias Totais) – 9,13%
Monoinsaturados (% das Calorias Totais) – 12,57%

Sódio: 900mg/L

Validade: 12 meses (1 ano)

Apresentações: Tetra Pak 1L

Potássio: 1.700mg/L

Sabor: Baunilha

Proporção Kcal ã ptc/gN: 131:1

Osmolalidade: 348 mOsm/Kg

NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA

Av. Maestro Lisboa, nº1263 – Bairro José de Alencar, Tel: (85) 3276.1122

Fortaleza – Ceará – Brasil

CNPJ: 72.563.158/0001-80



Nutrimed



Nutri Enteral Soya - Informação Nutricional

Nutrientes	100ml	*VD	1000ml
Valor Energético	120kcal/504kJ	-	1200
Carboidratos (g)	17	-	170
Proteínas (g)	4,8	-	48
Gorduras Totais (g)	3,7	-	37
Gorduras Saturadas (g)	0,8	-	8
Gorduras Trans (g)	0	-	0
Gorduras Monoinsaturadas (g)	1,7	-	17
Gorduras Poliinsaturadas (g)	1,2	-	12
Colesterol (mg)	0	-	0
Fibra Alimentar (g)	0	-	0
Sódio (mg)	90	4	900
Cálcio (mg)	110	11	1100
Ferro (mg)	1,5	11	15
Cloro (mg)	150	**	1500
Potássio (mg)	170	**	1700
Fósforo (mg)	97	14	970
Fluor (mg)	0,3	8	3
Magnésio (mg)	21	8	210
Iodo (mcg)	16	12	160
Cobre (mcg)	100	11	1000
Zinco (mg)	0,6	8	6
Manganês (mg)	0,18	8	1,8
Selênio (mcg)	10	29	100
Cromo (mcg)	9,5	27	95
Molibdênio (mcg)	12	27	120
Vitamina A (mcg RE)	48	8	480
Vitamina D (mcg)	1	20	10
Vitamina E (mg)	2,5	25	25
Vitamina K (mcg)	11	17	110
Vitamina C (mg)	6,3	14	63
Vitamina B1 (mg)	0,14	12	1,4
Vitamina B2 (mg)	0,16	12	1,6
Niacina (mg)	1,3	8	13
Vitamina B6 (mg)	0,18	14	1,8
Ácido Fólico (mcg)	19	8	190
Ácido Pantotênico (mg)	0,85	17	8,5
Vitamina B12 (mcg)	0,5	21	5
Biotina (mg)	2,4	8	24
Colina (mg)	50	9	500
Carnitina (mg)	13	**	130
Taurina (mg)	13	**	130

*Valores diários de referência com base em uma dieta de 2000 calorias ou 8400kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas

** IDR não especificada

Reg. MS: 5.7419.0040.001-2

NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA

Av. Maestro Lisboa, nº1263 – Bairro José de Alencar, Tel: (85) 3276.1122

Fortaleza – Ceará – Brasil

CNPJ: 72.563.158/0001-80



Nutrimed



CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO:

Fórmula estéril. Pode ser armazenada à temperatura ambiente com a embalagem fechada. Após aberta, deve ser conservada sob refrigeração de 2 a 8°C por um período máximo de 24h. Pode ser ingerida à temperatura ambiente ou resfriada. Agitar bem antes de usar. Evitar congelar ou estocar em alta temperatura.

MODO DE ADMINISTRAÇÃO:

O volume e velocidade de infusão da fórmula devem ser ajustados conforme a necessidade e a tolerância do paciente sob supervisão do médico e ou nutricionista. Higienizar a caixa antes de usar com álcool à 70GL. Evitar a contaminação na abertura da caixa e durante o uso.

CONTROLES ESPECIAIS DURANTE A DISTRIBUIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO:

Evitar choques mecânicos (pancadas, amassados) nas embalagens. Armazenar sobre estrados (paletes), em local limpo, seco e arejado, isento de odores fortes e de pragas. Não expor o produto a altas temperaturas.

NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA

Av. Maestro Lisboa, nº1263 – Bairro José de Alencar, Tel: (85) 3276.1122

Fortaleza – Ceará – Brasil

CNPJ: 72.563.158/0001-80

NUTRIDRINK MAX



Informações

Terapia Nutricional oral, nutricionalmente completa em pó, hiperproteica, permite 2 diluições 1.0kcal/ml (normocalórica) e 1.5kcal/ml (Hipercalórica) atendendo as necessidades de vários pacientes. Rica em vitaminas e minerais com excelente perfil lipídico. Acrescido de um exclusivo mix de fibras solúveis. Isento de glúten. A apresentação "sem sabor" é isenta de sacarose e pode ser adicionada a preparações salgadas ou doces.

Indicações: nutrição completa para a terapia nutricional de pessoas em condições clínicas relacionadas à desnutrição ou risco nutricional e para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos que não se alimentam bem.

Apresentação: Latas de 350g

Sabores: Baunilha, cappuccino e "Sem sabor"

Medida: Colher-medida = 5,8g

Densidade calórica	Quantidade de pó	Água fervida	Volume final	Kcal final
1,5	6 col de sopa caseira* ou 12 col medida. (69,6g)	170 ml	200 ml	300 kcal

* A colher de sopa caseira sugerida no preparo possui aproximadamente 10g. Pode também ser diluído em leite, mingau, vitaminas com frutas e leite, sopas, purês, caldos, (em temperatura ambiente ou morna), entre outras.

Nutridrink Max	Por 100ml	% VD
Valor Energético	150 kcal	0
Carboidratos	19 g	0
Proteínas	7,5 g	10%
Gorduras Totais	5,0 g	0
Gorduras Saturadas	1,2 g	0
Gorduras Trans	0 g	**
Fibra Alimentar	1,2 g	5%
Sódio	109 mg	5%
Potássio	242 mg	**
Cloro	137 mg	**
Cálcio	181 mg	18%
Fósforo	98 mg	14%
Magnésio	26 mg	10%
Ferro	2,4 mg	17%
Zinco	1,8 mg	26%
Cobre	263 µg	29%
Manganês	0,45 mg	20%
Ftór	0,16 mg	4%
Molibdênio	15 µg	33%
Selênio	9 µg	26%
Cromo	6,9 µg	20%
Iodo	20 µg	15%
Vitamina A	146 µg	24%
Vitamina D	2,3 µg	46%
Vitamina E	1,8 mg	18%
Vitamina K	8 µg	12%
Tiamina (Vit. B1)	0,2 mg	17%
Riboflavina (Vit. B2)	0,25 mg	19%
Niacina (Vit. B3)	1,5 mg	19%
Ácido pantotênico	0,81 mg	16%
Vitamina B6	0,25 mg	19%
Ácido fólico	39 µg	16%
Vitamina B12	0,4 µg	17%
Biotina	4,1 µg	14%
Vitamina C	15 mg	33%
Colina	52 mg	9%

*Versão Baunilha

Tabela com informações nutricionais

Composição Nutricional	
Densidade Calórica (kcal/ml)	1.5 kcal/ml
Proteínas	20% VCT
Carboidratos	50% VCT
Lipídios	30% VCT
Fonte de proteínas	65% Proteína de soja 35% caseinato
Fonte de carboidratos	Xarope de glicose e maltodextrina (versão sem sabor) adição de sacarose (7,6g/200ml sabor baunilha)
Fonte de lipídios	41% óleo de Palma 34% óleo de girassol 25% óleo de canola
Fonte de Fibras	82% GOS, 12% pectina e 6% FOS
Relação w6:w3	5,5:1
Osmolaridade (mOsm/l)	650 (Baunilha) 540 (Sem sabor)
Osmolalidade (mOsm/kg de água)	875 (Baunilha) 730 (Sem sabor)

CIRCULAR

JUCESP

4.014

12

JUCESP PROTOCOLO
0.499.138/144



INSTRUMENTO PARTICULAR DE DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

NIRE 35.216.120.470 – 26/01/2000

CNPJ: 03.612.312/0001-44

Pelo presente Instrumento particular, os abaixo assinados:

ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA

Brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do RG nº 7.650.059 SSP/SP e do CPF nº 043.068.978-00, residente e domiciliado a Rua Cerro Corá nº 205 – Apto 11 – Vila Romana – São Paulo/SP – CEP 05061-050, e,

SAMUEL CHAZAN BRIONES

Brasileiro, divorciado, maior, empresário, portador do RG nº 23.416.755-5 SSP/SP e do CPF nº 296.463.898-56, residente e domiciliado a Rua Dr. Valentino Sola, nº 100 – Jd. da Gloria – São Paulo/SP – CEP 04114-010, e,

ANTONIA MIQUELINA THEREZINHA TABUENCA DA SILVA

Brasileira, viúva, comerciante, portadora do RG nº 2.467.665-2 SSP/SP e do CPF nº 763.302.148-91, residente e domiciliada a Rua Cerro Corá nº 205 – Apto 11 – Vila Romana – São Paulo/SP – CEP 05061-050, únicos sócios da sociedade empresaria limitada denominada NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., estabelecida a Rua Professor Serafim Orlandi, n. 356/364 – Vila Mariana – São Paulo/ SP – CEP 04115-090, registrada na JUCESP – Junta Comercial do estado de São Paulo sob o NIRE 35.216.120.470 em sessão de 26 de Janeiro de 2000, resolvem ALTERAR e CONSOLIDAR seu contrato social mediante as cláusulas e disposições a seguir:

“CLÁUSULA PRIMEIRA” – Da Alteração do Capital Social

O sócio **Alexandre Tabuenca da Silva**, possuidor de 139.000 (cento e trinta e nove mil) quotas do Capital Social no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, importando o total de R\$ 139.000,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Reas) vende e transfere 39.000 (trinta e nove mil) quotas que possui e, todos os direitos delas decorrentes na sociedade bem como tudo que se encontra dentro do estabelecimento na proporção citada, ao sócio **Samuel Chazan Briones**, pelo qual o cedente da plena e total quitação.

TRACEMA R.C.P.N. - Subd. Indianópolis
R. Tucupua, 679 - SP - 04517-450 - Tel: 5543-1519
AUTENTICAÇÃO - Autêntica a presença
a mim apresentado do que deu



Y... ENDR



1. $\frac{1}{2} \log \frac{1}{2}$

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

CNPJ: 03.612.312/0001-44

CLÁUSULA PRIMEIRA – Da denominação Social e Sede

A presente sociedade gira sob o nome empresarial de NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., que terá endereço e foro jurídico na Rua Professor Serafim Orlandi, n. 356/364 – Vila Mariana – São Paulo/ SP – CEP 04115-090, e mantém as seguintes filiais

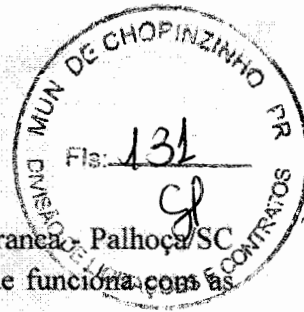
Filial (1) - **depósito-fechado de mercadorias próprias** com sede à Av. Embaixador Macedo Soares nº 10735 –Galpão 13 e 23 – Bloco Ímpar – Vila Anastácio - São Paulo/SP – CEP 05307-200- inscrita no CNPJ 03.612.312/0002-25- NIRE 35903281049, que funciona com as mesmas atividades da Matriz.

Filial (2) – com sede à Rua Professor João de Souza Ribeiro nº 301 – Bairro Humaitá – Porto Alegre/RS
CEP 90245-470 – inscrita no CNPJ 03.612.312/0003-06 – NIRE 43999054657, que funciona com as
mesmas atividades da Matriz.

Filial (3) - com sede à Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Bairro Uberaba - Curitiba/PR - CEP 81580-450 - inscrita no CNPJ 03.612.312/0005-78 - NIRE 4199911-4 - funciona com as atividades de comércio atacadista e varejista de nutrição enteral e leites infantis.

Ami

JUCEP



Filial (4) – com sede à Av. das Universidades nº 185 - Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça/SC – CEP 88.137-315 – inscrita no CNPJ 03.612.312/0004-97 – NIRE 42999118140 que funciona com as atividades de comércio atacadista e varejista de nutrição enteral e leites infantis.

Podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

A Sociedade tem por objeto:

IMPORTAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS EM GERAL, NACIONAL E IMPORTADOS; NUTRIÇÃO ENTERAL; LEITES PARA USO PEDIÁTRICO; INSTRUMENTOS; CORRELATOS MÉDICO HOSPITALAR; EQUIPAMENTOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E SEUS ACESSÓRIOS; APARELHOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATÓRIOS; MEDICAMENTOS; NUTRIÇÃO PARENTERAL; PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COSMÉTICOS, PERFUMARIA; EQUIPAMENTO E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, LOCAÇÃO DE APARELHOS HOSPITALARES E DE LABORATÓRIOS; SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO NA ÁREA DA SAÚDE; REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES.

Parágrafo Primeiro – A Sociedade para cumprimento do que se propõe, poderá contratar pessoal necessário inclusive profissionais vinculados a cooperativas e instituições especializadas.

Parágrafo Segundo – O objeto social, poderá ser sempre estendido ou modificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Capital

O Capital Social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, na proporção de cada sócio, a saber:

NOME	QUOTAS	R\$	%
ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA	100.000	100.000,00	50,00%
SAMUEL CHAZAN BRIONES	99.000	99.000,00	49,50%
ANTONIA MIQUELINA THEREZINHA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL	1.000	1.000,00	0,50%
TOTAL	200.000	200.000,00	100,00%

24º OFICINA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
Autenticação - Autentico a presente
cópia reprográfica conforme o original
a mim apresentado de que dou fé.
S.P. 27 JUN. 2014

Parágrafo Terceiro – A quota reembolsada ao quotista dissidente poderá ser repartida pelos quotistas remanescentes, nas condições previstas em Lei.

2400 P. Principal, N. Subd. Indianópolis
 ser adquirida pelos quotistas
 W. de Eucaliptos, 629 - 04517-050. Tel: 5543-1519
 AUTENTICAÇÃO - Autêntica a pro
 agrapha e topográfica conforme a pro
 apresentado de qu

JUL 20 1999



CLÁUSULA SÉTIMA – Da Incapacidade

A sociedade não se dissolverá por morte ou incapacidade de qualquer sócio, continuando com os sócios remanescentes ou seus herdeiros ou sucessores do quotista pré-morto, se for o caso, nas condições previstas nesta cláusula.

Parágrafo Primeiro: Caso os herdeiros ou sucessores de quotista falecido não sejam quotista da sociedade, poderão ingressar na mesma, observando-se o que for decidido na partilha do espólio, desde que comuniquem aos demais quotistas essa intenção, através de notificação extrajudicial, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do falecimento, e, desde que os demais quotistas aceitem essa participação.

Parágrafo Segundo: Por decisão de quotistas que representem a maioria do Capital Social, poderá ser recusada a admissão dos herdeiros e, nos 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da notificação, será levantado um balanço geral, com base na data do falecimento do quotista e, os valores apurados serão pagos aos herdeiros, ou reembolsados do quotista e, os valores apurados serão pagos aos herdeiros, ou reembolsados pelos mesmos à sociedade, nas mesmas condições previstas na Cláusula oitava.

Parágrafo Terceiro: Para a deliberação a respeito da admissão dos herdeiros ou sucessores serão válidos, somente, os votos dos quotistas remanescentes, desde que totalizem, tais votos a maioria do Capital Social.

Parágrafo Quarto: O procedimento previsto nesta Cláusula, se aplicará, no que couber, aos casos de incapacidade ou interdição de qualquer sócio.

CLÁUSULA OITAVA – Das Sucessoras

Aplicam-se igualmente as normas previstas neste capítulo à sociedade, sucessoras nas hipóteses de extinção, liquidação ou falência de quotistas Pessoa Jurídica, bem como nos casos de fusão, cisão ou incorporação da mesma, se dá operação resultar modificação do controle societário do quotista Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA NONA – Da Alienação

As quotas são indivisíveis e, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

[Handwritten signatures]

Autencia
24º O.R.C.P.N. - Subd. Indianópolis
TRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente
cópia reprográfica conforme a pre-
a mim apresentada do que

JUCESP



CLÁUSULA DÉCIMA – Da Exclusão

Por decisão de quotista que representem a maioria do Capital Social, poderá ser determinada a exclusão de sócios do quadro social, nos seguintes casos:

- a) Violação de cláusula contratual e ou falta de cumprimento dos deveres sociais;
- b) Comprometimento, por atos ou omissões, da sobrevivência normal da Sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais;
- c) Uso indevido da firma ou denominação social;
- d) Desarmonia ou séria divergência com quotista que represente a maioria do Capital Social, com efeitos negativos para a sociedade;
- e) Superveniência de incapacidade física ou mental;
- f) Prática de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais;
- g) Ocorrência de qualquer outro motivo justo para a exclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Formalização da Exclusão

A exclusão de quotista será formalizada por instrumento particular de alteração de Contrato Social, subscrito por quotistas representando a maioria do Capital Social, devidamente registrado na JUCESP – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, sendo uma das vias entregue ao sócio excluído, através de notificação extrajudicial.

Parágrafo Primeiro: No instrumento de que trata essa cláusula, será determinado o valor do reembolso das quotas de sócio excluído, calculado com base no respectivo valor patrimonial líquido contábil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do Exercício Fiscal

O balanço da sociedade será ordinário, realizado a 31 de dezembro de cada ano, sendo que serão realizados balanços intermediários mensais, para efeito de antecipação de lucros aos sócios, os quais serão divididos entre os sócios na mesma proporção de sua participação no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Do Pro Labore

Os sócios farão retiradas mensais a título de Pró-Labore, obedecidas as normas contidas na legislação do Imposto de Renda.

[Handwritten signatures]

Autoria
24º O.R.C.P.N. - Subd. Indianópolis
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050 - Tel: 5543-1519
AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presença
de cópia reprográfica conforme o
alimim apresentado de que

JUL 20 2011



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Dos Lucros e Perdas

Os sócios participarão dos lucros e perdas da sociedade, na proporção de suas respectivas participações no Capital Social, dividido entre eles, verificados através do Balanço Patrimonial, descontando-se do total que lhes for devido, o que já tenha sido pago a título de Pró-Labore, e, o que eventualmente for antecipado a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Dissolução

A sociedade se dissolverá nos casos previstos em Lei e, por decisão dos sócios representando a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Da Liquidação

Em caso de liquidação, os quotistas nomearão um liquidante afim de que este proceda na conformidade das Leis vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Da Alteração da Natureza

Por decisão de sócios representando a maioria do capital social, a sociedade poderá transformar-se em outro tipo societário, incorporar-se ou fundir-se a outra, e proceder a própria cisão.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Dos Impedimentos

O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, Parágrafo 1.0 da Lei 10.406/02)

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Das Omissões

Todos os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02 e, no que forem aplicáveis da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo / SP para dirimir, conhecer e decidir sobre questões oriundas deste instrumento, excluindo-se quaisquer outro por mais privilegiado que seja.

24º O.R.C.P.N. - Subseção de questões
TRACEMA BOQUETI - OAB/SP - 04517-080 - Oficial
Autenticado em 24/07/2011 - 14h00
a min. reprogr. e autenticado de

JUL 07 2014



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, juntamente com as duas testemunhas adiante nomeadas.

São Paulo, 03 de Fevereiro de 2014.

Alexandre Tabuenca da Silva
Sócio- Administrador

Samuel Chazan Briones
Sócio-Administrador

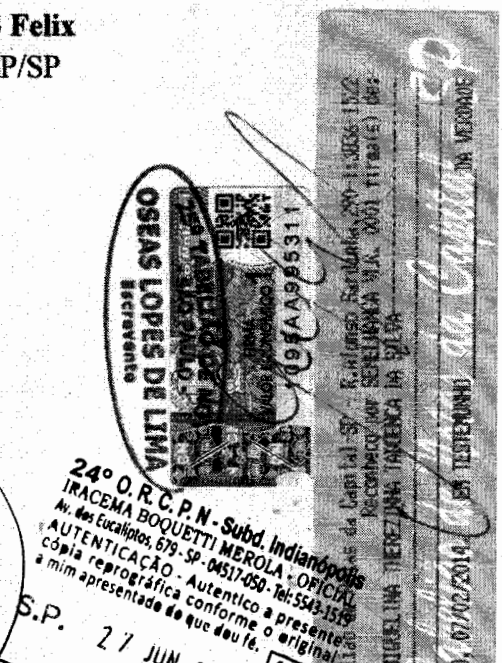
Antonia Miquelina Therezinha Tabuenca da Silva
Sócia



TESTEMUNHAS:

Hélio Ramos Damasio
RG 17.360.694 SSP/SP

Edson Nascimento Felix
RG 6.080.891-3 SSP/SP



Nutriport

PROCURAÇÃO



Pelo presente, a empresa **Nutriport Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0005-78, com sede na Rua Américo Firmino de Toledo, 840 – Barracões 06 e 07 – Uberaba – Curitiba/PR, por intermédio de seu representante legal, o **SR. ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 7.650.059 SSP/SP e CPF nº 043.068.978-00, nomeia e constitui sua bastante procuradora a **SRA. JULIANE CAROLINA KOWACIC**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.445.123-7 e CPF/MF nº 006.335.259-10, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la em licitações de todo o território nacional, perante todos e quaisquer órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, direta e autarquia, podendo para tanto, acordar, negociar preços, renunciar, discordar, transigir, assinar contratos, atas e documentos em geral, formular ofertas e lances de preços, desistir de prazo recursal, interpor recursos, retirar e solicitar quaisquer documentos nos processos pertinentes ao certame.

O presente instrumento terá validade até 30/06/2015.

Curitiba, 09 de junho de 2014.

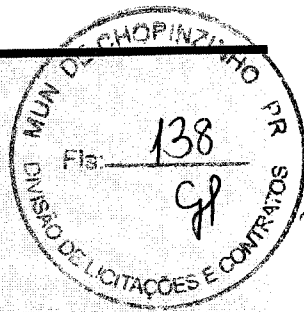

Alexandre Tabuenca da Silva
Sócio-Administrador
RG nº 7.650.059
CPF/MF nº 043.068.978-00



03.612.312/0005-78

NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.

Rua Américo Firmino de Toledo, 840 - Barracões 06 e 07
Uberaba - CEP 81580-450
CURITIBA-PR



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: JULIANE CAROLINA KOWACIC

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 54451237 / CTRB / PR

CPF: 006.335.259-10 DATA NASCIMENTO: 19/07/1979

FILIAÇÃO: ZEFERINO KOWACIC

MARIA SALETE KOWACIC

PROFISSÃO: _____ AGE: _____ CAT. HAB: 3

Nº REGISTRO: 00670934609 VALEZADE: 09/03/2015 Nº HABILITAÇÃO: 14/05/1999

OBSERVAÇÕES: X

ASSINATURA DO PORTADOR: _____

LOCAL: CASCAVEL, PR DATA EMISSÃO: 16/09/2013

05909745454

DETRAN-PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 796441398

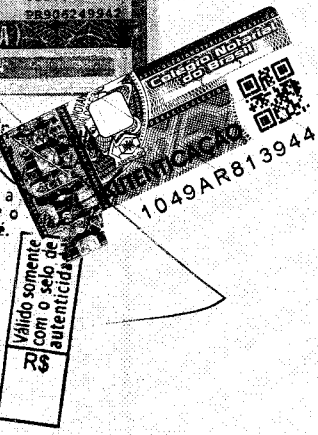
PROIBIDO PLASTIFICAR 79644 98

EM BRANCO

24º O.R.C.P.N. - Subd. I
IRACEMA BOQUETTI MEROL
Av. dos Eucaliptos, 679 - SP - 04517-050
AUTENTICAÇÃO - Autentico a
cópia reprográfica conforme o
a mim apresentado de que deu fé.

S.P. 10 JUN. 2014

- ESCREVENTES
- ☐ Alex Moreira Santos Junior
 - ☐ Marcelo Andre de Alcântara
 - ☐ Patricia da Silva Oliveira
 - ☐ Rosângela de Oliveira Silva
 - S.E. Paulo Roberto da Silva - Aux.



EM BRANCO

EM BRANCO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência:

Processo Administrativo Licitatório - nº 66/2015

Edital de Pregão Eletrônico - nº 26/2015

Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares.

O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, e nº 10.520/02, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

Considerando os questionamentos encaminhados pelas Empresas: Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda, CNPJ nº 03.889.336/0001-45 e Nutriport Comercial Ltda, CNPJ nº 03.612.312/0005-78.

Considerando a prerrogativa de privilegiar sempre a ampliação da disputa, e

Considerando o interesse público decorrente deste fato superveniente.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório acima referenciado e solicitar à Secretaria de Saúde, que providencie a adequação do Termo de Referência, para lançamento de novo Processo Licitatório.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o contraditório e ampla defesa.

Publique-se.

Chopinzinho, 29 de maio de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 02 de Junho de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 355 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Município conquistou recursos na ordem de R\$ 4,7 milhões



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Site de compras com endereço de Chopinzinho está aplicando golpes em todo país

Rotam faz apreensão de revólver em São João

Polícia faz apreensão de 130 Kg de maconha em Saudade do Iguaçu

Acidente de trabalho em Chopinzinho deixa duas pessoas feridas

SEGURANÇA

PG. 10 e 11

Associação Iguaçu receberá conjunto composto por trator e plantadeira



SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 04

Futsal de Chopinzinho conquista o título na fase regional dos jogos escolares em Pato Branco



ESPORTE

PG. 09

Prefeitura iniciou a distribuição dos Carnês IPTU 2015

CHOPINZINHO

PG. 03

Primo confessa ter matado adolescente de 12 anos

SEGURANÇA

PG. 11

Suspeitos de arrombar casa do prefeito são presos em Dois Vizinhos

SEGURANÇA

PG. 10

Publicações Legais

Extrato de Portaria
Portaria nº 264/2015
Incorpora Gratificação de Função
Data: 22/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 266/2015
Concede Prorrogação de Licença Maternidade
Data: 28/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 267/2015
Concede Prorrogação de Licença Maternidade
Data: 28/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 268/2015
Retifica o artigo 1º da Portaria nº 319/2013
Data: 28/05/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2015

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo (produtos de limpeza -opa e cozinha), destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal. CONTRATO Nº 002/2015, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2015. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95, representado pelo seu Presidente, sr. Marcos Monteiro, portador do RG nº 8.268.683-5 e do CPF nº 029.911.819-31. CONTRATADA: CENCI E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.848.396/0001-81, neste ato representada pelo Sr. Elmar Daniel Cenci, portador do RG nº 189.773-8 e do CPF nº 472.960.899-20. VALOR APROXIMADO R\$ 5.433,48 (Cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA E DURAÇÃO DO CONTRATO: 01/06/2015 até 31/05/2016, (365 dias). ASSINATURA DO CONTRATO: 28/05/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2015

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal. CONTRATO Nº 003/2015, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95, representado pelo seu Presidente, sr. Marcos Monteiro, portador do RG nº 8.268.683-5 e do CPF nº 029.911.819-31. CONTRATADA: PAPELARIA FREMAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.615.054/0001-60, neste ato representada pela Sra. Fabiana Cristina Brum De Carli, portadora do RG nº 8.178.083-8 e do CPF nº 038.701.089-08. VALOR APROXIMADO R\$ 4.029,85 (Quatro mil vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA E DURAÇÃO DO CONTRATO: 01/06/2015 até 31/05/2016, (365 dias). ASSINATURA DO CONTRATO: 28/05/2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015

OBJETO: Aquisição de Toner para copiadora Ricoh Aficio MP 201, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal. CONTRATO Nº 004/2015, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº 77.774.511/0001-95, representado pelo seu Presidente, sr. Marcos Monteiro, portador do RG nº 8.268.683-5 e do CPF nº 029.911.819-31. CONTRATADA: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.027.555/0001-05, neste ato representada pelo Sr. Leomir Morelato, portador do RG nº 8.226.313-6 e do CPF nº 007.721.229-03. VALOR APROXIMADO R\$ 600,00 (Seiscentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA E DURAÇÃO DO CONTRATO: 01/06/2015 até 31/05/2016, (365 dias). ASSINATURA DO CONTRATO: 28/05/2015.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência:
Processo Administrativo Licitatório - nº 66/2015
Edital de Pregão Eletrônico - nº 26/2015
Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares.

O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, e nº 10.520/02, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

Considerando os questionamentos encaminhados pelas Empresas: Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda, CNPJ nº 03.889.336/0001-45 e Nutriport Comercial Ltda, CNPJ nº 03.612.312/0005-78.

Considerando a prerrogativa de privilegiar sempre a ampliação da disputa, e

Considerando o interesse público decorrente deste fato superveniente.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório acima referenciado e solicitar à Secretaria de Saúde, que providencie a adequação do Termo de Referência, para lançamento de novo Processo Licitatório.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o contraditório e ampla defesa.

Publique-se.
Chopinzinho, 29 de maio de 2015.

Rogério Masetto - Prefeito em Exercício

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 30/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 16 de junho de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de Calçado Calcítico. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Espécie: Extrato do Contrato nº 105/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fortun & Granchelli Ltda. CNPJ: 02.556.815/0001-87. Objeto: Aquisição de material didático pedagógico para educação infantil. Valor Total R\$ 51.150,00. Elemento de Despesa: 564-578-586. Origem: Pregão nº 21/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 25/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Maurício Gaesny, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 25/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Alessandro Kopik - ME. CNPJ: 19.463.633/0001-64. Objeto: Equilíbrio Econômico-financeiro. Valor Total Aditado: R\$ 3.463,24 (três mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) e o novo valor contratual passa a ser 56.435,50 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Alessandro Kopik, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 24/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Restaurante e Transporte Escolar Mato Branco Ltda - ME. CNPJ: 10.345.321/0001-81. Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Valor Total Aditado R\$ 1.836,16 (um mil oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) e o novo valor contratual passa a ser 31.335,52 (trinta e um mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Elogio Flavio da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 222/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: B. W. TRANSPORTES LTDA. CNPJ:

20.461.708/0001-57. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 41.902,60 (quarenta e um mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão 52/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Everaldo Bocalon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 17/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CG Transportes Coletivos Ltda-Me. CNPJ: 06.079.821/0001-41. Objeto: Prorrogação de Prazo e Valor. Nova Vigência: 03/02/2016. Valor 69.713,60 (sessenta e nove mil setecentos e treze reais e sessenta centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 03/02/2015. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Claudimiro Gotardo, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 37/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Viação Maniatur Ltda - Me. CNPJ: 02.255.414/0001-97. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais) e o novo valor contratual passa a ser 75.735,00 (setenta e cinco mil setecentos e trinta e cinco reais). Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Juarez de Assis, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 32/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Valdecir Santos Trentin e Cia Ltda. CNPJ: 06.083.403/0001-28. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 9.132,16 (nove mil cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos) e o novo valor contratual passa a ser 155.423,80 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos). Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valdecir Santos Trentin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 5º Termo de Aditamento ao Contrato 34/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Izauro Eder Forlin e Cia Ltda. CNPJ: 07.194.078/0001-33. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 10.023,68 (dez mil e vinte e três reais e sessenta e oito centavos) e o novo valor contratual passa a ser 148.889,88 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento da Despesa 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Izauro Eder Forlin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 16/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ivo Bernardo da Silva. CNPJ: 06.083.401/0001-39. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do Aditamento: R\$ 6.938,40 (seis mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) e o novo valor contratual passa a ser 112.274,40 (cento e doze mil duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 26/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: C Pessete Transporte e Instalação Elétrica - Me. CNPJ: 19.437.558/0001-67. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do aditamento: R\$ 3.040,80 (três mil e quarenta reais e oitenta centavos) e o novo valor contratual passa a ser 50.887,50 (cinquenta mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Cleverton Pessete, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 27/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sueli T. Moreira Lourenço. CNPJ: 11.780.360/0001-70. Objeto: Reequilíbrio Econômico-financeiro. Valor do aditamento: R\$ 1.836,16 (um mil oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos) e o novo valor contratual passa a ser 31.335,52 (trinta e um mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 1077. Data da assinatura: 27/05/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sueli Terezinha Moreira Lourenço, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 6º Termo de Aditamento ao Contrato 59/2011. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Clésio Luiz Bochio - ME. CNPJ: 73.632.291/0001-04. Objeto: Reequilíbrio Econômico-

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 01 de Junho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0863

CHOPINZINHO

PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº 007/2015

Sumula: Deliberação e Aprovação do Plano de Ação 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal nº 2.678/2010, em reunião ordinária no dia 30 de março de 2015, RESOLVE

Art. 1º: Aprovar o Plano de Ação ano base o ano de dois mil e quinze, com as seguintes características: * Fator de Operação do PBF – IGD-M Fator de operação-Taxa de qualidade cadastral igual a 1,00 (um), Taxa de atualização cadastral igual a 0,58 (zero cinquenta e oito); Taxa de Frequência escolar igual a ,89 (zero oitenta e nove) e Taxa agenda da saúde igual a 0,82 (zero oitenta e dois). Salientando que o valor máximo que representa cem por cento é 1,00 (um). * Do IGD-M – Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social: IGD-SUAS igual a 0,92 (zero noventa e dois) e ID CRAS Médio igual a 0,85 (zero oitenta e cinco), também com fator 1,00 (um) equivalente a cem por cento. * Das macro ações onde serão aplicados os recursos: 1 IGD-PBF – Cadastro de famílias/Gestão do cadastro; 2 IGD-PBF Gestão de Benefícios; 3 IGD-PBF – Gestão de Condicionais; 4 IGD-PBF Articulação Intersetorial; 5 IGD-PBF – Implementação das Ações de Desenvolvimento das Famílias Beneficiárias; 6 IGD-PBF – Ações/Atividades de apoio ao controle social do PBF; 8 IGD-SUAS – Gestão de serviços; 9 IGD-SUAS – Gestão e organização do SUAS e da rede de serviços socioassistenciais; 10 IGD-SUAS – Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; 11 IGD-SUAS – Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família, com o Plano Brasil Sem Miséria e com o Programa BPC na Escola; 12 IGD-SUAS – Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; 13 IGD-SUAS – Gestão da Informação e dos instrumentos utilizados para administrá-la; 14 IGD-SUAS – Implementação da vigilância socioassistencial; 15 IGD-SUAS – Monitoramento do SUAS; 16 IGD-SUAS – Gestão financeira dos fundos de assistência social; 17 IGD-SUAS – Apoio ao Controle Social. * Do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, Piso Básico Fixo-2625 (duas mil, seiscentos e vinte e cinco) famílias atendidas, com meta para 3000 (três mil); Serviços de Proteção Social Básica e ações executadas por Equipe Volante, Piso Básico Variável III, meta para 450 (quatrocentos e cinquenta famílias); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 500 (quinhentos) usuários de 0 a 17 (zero a dezessete) anos, maiores de 60 (sessenta) anos e seus familiares, com meta para 550 (quinhentos e cinquenta); Piso Básico Variável, 250 (duzentos e cinquenta) usuários de 0 a 17 (zero a dezessete) anos e maiores de 60 (sessenta) anos, em situações prioritárias, com meta para 250 (duzentos e cinquenta). * BPC na Escola 12 (doze) questionários aplicados e 12 (doze) a serem aplicados como meta. * Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, Ações estratégicas do PETI, Portaria 63/2014, 400 (quatrocentas) crianças/adolescentes identificados em situação de trabalho, tendo como meta 300 (trezentas). * Piso Fixo de Média Complexidade (para os serviços ofertados nos: CREAS, Centro Pop e Centro Dia), tendo a meta de 200 (duzentas) famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos; *Serviço de Acolhimento, Piso de Alta Complexidade I, tendo a meta de 10 crianças/adolescentes e do Piso de Alta Complexidade I = idosos, jovens, pessoas com deficiência e mulher em situação de violência, a meta é 0 (zero). *Do resumo Executivo: Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS(anoal) R\$611.280,00 (seiscentos e onze mil, duzentos e oitenta reais); Recursos próprios a serem alocados no fundo (anoal) R\$1.500.500,00 (um milhão, quinhentos mil e quinhentos reais); Recursos a serem transferidos do FEAS (anoal) R\$110.000,00 (cento e dez mil).

Art. 2º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, 31 de março de 2015.

ANA CLÁUDIA DE CAMARGO
Presidente do COMAS

RESOLUÇÃO Nº 008/2015

Sumula: Deliberação sobre Secretaria Executiva.

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal nº 2.678/2010, em reunião ordinária no dia 30 de março de 2015, RESOLVE

Art. 1º: Conforme Nota Técnica do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR sobre o funcionamento da Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social, fica deliberado que fica nomeada Eliana Piaia para exercer esta função junto ao Conselho, bem como as atribuições ficarão dispostas no regimento interno.

Art. 2º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, 12 de maio de 2015.

ANA CLÁUDIA DE CAMARGO
Presidente do COMAS

RESOLUÇÃO Nº 009/2015

Sumula: Deliberação sobre Regularização do Regimento Interno deste Conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal nº 2.678/2010, em reunião ordinária no dia 30 de março de 2015, RESOLVE

Art. 1º: Deliberar pela adequação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, 12 de maio de 2015.

ANA CLÁUDIA DE CAMARGO
Presidente do COMAS

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência:

Processo Administrativo Licitatório-nº 66/2015

Edital de Pregão Eletrônico-nº 26/2015

Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Dietas Enterais e Suplementos Alimentares.

O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, e nº 10.520/02, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

Considerando os questionamentos encaminhados pelas Empresas: Pró-Vida Comércio de Equipamentos Ltda, CNPJ nº 03.889.336/0001-45 e Nutriport Comercial Ltda, CNPJ nº 03.612.312/0005-78.

Considerando a prerrogativa de privilegiar sempre a ampliação da disputa, e

Considerando o interesse público decorrente deste fato superveniente.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório acima referenciado e solicitar à Secretaria de Saúde, que providencie a adequação do Termo de Referência, para lançamento de novo Processo Licitatório.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o contraditório e ampla defesa.

Publique-se.

Chopinzinho, 29 de maio de 2015.

Rogério Masetto

Prefeito em Exercício

LEI Nº 3.423/2015

Institui o Dia Municipal dos cuidados com a Voz e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que o Vereador Aldeir Luiz Pan apresentou, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º-Fica instituído no município de Chopinzinho o Dia Municipal dos cuidados com a Voz, a ser comemorado no dia 16 de abril de cada ano, a exemplo do Dia Mundial da Voz.

Art. 2º-Na presente data poderá ter ações de divulgação em escolas e órgãos públicos através de materiais gráficos educativos, tais como folders, cartazes, panfletos e outros, atentando para a data em epígrafe.

Art. 3º-Caberá à Secretaria de Saúde do município organizar a programação pertinente ao evento em questão, podendo para tanto celebrar parcerias com entidades educacionais que possuam em sua grade cursos relativos ao tema.

Art. 4º-As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 29 DE MAIO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito



Cod144465

Cod144467

Cod1441341

Cod1441356